

EDITAL SEI Nº 30183806/2026 - SAP.LCT

Joinville, 14 de julho de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2026

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90358/2026

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa aberto, cujo critério de julgamento será o de **Maior Desconto por Lote**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Contratação de serviços de manutenção de calçamento, por registro de preços**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato; e

Anexo V - Contendo:

- 1) Memorial Descritivo;
- 2) Planilhas Orçamentárias Sintéticas;
- 3) Planilha Orçamentária Analítica;
- 4) Demonstração de BDI;

Anexo VI - Estudo Técnico Preliminar.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Contratação de serviços de manutenção de calçamento, por registro de preços**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e V e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para execução dos serviços objeto deste pregão é de R\$ 61.296.216,07 (sessenta e um milhões, duzentos e noventa e seis mil duzentos e dezesseis reais e sete centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 06/08/2026 até às 08:30 horas.

1.5 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

1.6 - Da Execução da Licitação: A Unidade de Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.

1.7 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

3.2.1- comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.2.2- indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.2.3 - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.2.4 - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.2.5 - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato

3.3 - Não será admitida a participação de proponente:

3.3.1 - Em falência;

3.3.2 - Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2.1 - É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

3.3.3 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.3.4 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.3.5 - Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado;

3.3.7 - Conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa [SEGES /ME nº 03. de 2018](#).

4.2 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações disponíveis, sendo facultada apenas a opção relativa aos requisitos de enquadramento na Lei 123/2006 e a participação como Cooperativa.

4.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital para cadastro da proposta.

5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 - Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o DESCONTO POR LOTE.

6.2.1 - O desconto ofertado deverá ser aplicado em todos os itens que compõem o lote, conforme justificativa constante no subitem 9.6 do Estudo Técnico Preliminar.

6.3 - O cadastro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

6.4 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 - Quanto ao valor da proposta cadastrada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

6.6 - O proponente deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 - valor unitário do item.

6.7 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

6.7.1 - A quantidade mínima a ser cotada é a determinada no Anexo I do edital.

6.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

6.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão excluir ou alterar a proposta anteriormente cadastrada no sistema.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.5 do edital.

7.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital.

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de 1% (um por cento).

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 - No tocante ao lotes 3 e 9, após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

7.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.3 - O disposto no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até às 14 (quatorze) horas, do dia útil subsequente após a convocação do(a) Pregoeiro(a).

8.2.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente e pelo responsável técnico devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.2.1 - Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.

8.4.2.2 - o valor total de cada item indicado na proposta deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

8.4.4 - Deverá constar na proposta:

8.4.4.1 - **Planilha Orçamentária contendo:**

a) Orçamento detalhado (Planilha Orçamentária Sintética): com indicação do respectivo custo unitário, percentual de BDI para o item, preço unitário (custo unitário acrescido do BDI) e o preço total do item.

a.1) Para contribuir com a elaboração das propostas, disponibiliza-se planilha extraída do sistema G- obras, juntamente com este edital no sítio eletrônico do Município de Joinville.

a.1.1) Salienta-se que em casos de eventual divergência, devem ser considerados os documentos devidamente assinados e publicados junto ao Edital. Ressalta-se que é de responsabilidade do proponente a elaboração da sua proposta em conformidade com as exigências do Edital.

b) Composição de custos: devendo constar a composição de **todos** os custos unitários indicados no orçamento detalhado (planilha orçamentária sintética), calculados levando-se em conta **todos** os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução.

b.1) Inclusive nos casos em que são utilizadas composições extraídas de tabelas de referência.

8.4.5 - **O desconto ofertado na etapa de lances deverá se aplicado em todos os itens que compõem o lote.**

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do **Anexo I** deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - É obrigatória a indicação do preço unitário (custo unitário + BDI).

8.8 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8.1- É vedada a cotação de preços diferenciados em razão de local de entrega ou em razão da forma e do local de acondicionamento ou qualquer outro motivo.

8.9 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

8.10 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

9.1.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

9.2 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

9.3 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

9.4 - **Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do subitem 4.2 deste edital.**

9.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

j) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

j.1) Comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), em ambos os exercícios;

j.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

j.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

j.4) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física ou eletrônica, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos dos próprios Livros Diários, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrados ou os requerimentos de autenticação na Junta Comercial ou registrados no Cartório de Registro;

j.4.1) Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente, conforme art 1.078 da Lei Federal 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

j.5) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos do próprio sistema digital (SPED) e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16)

j.5.1) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. (conforme o §4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018)

k) Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 69 da Lei 14.133/21.

k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital.

k.2) Em caso de participação como Consórcio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira neste edital, conforme disposto no artigo 15, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

k.2.1) O acréscimo previsto no subitem k.2 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

l) Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

l.1) Apresentar o Registro do profissional indicado no conselho competente;

l.2) Apresentar atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes àquela a ser contratada, ou seja: **PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS/PARALELEPÍPEDO/PAVER.**

l.2.1) Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

m) Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto dessa licitação, que corresponda a 25% (vinte e cinco por cento) do total do lote, conforme disposto no quadro abaixo:

ATIVIDADE TÉCNICA	Execução ou reforma	SERVIÇO TÉCNICO	Pavimentação em lajotas ou Pavimentação em paralelepípedo ou Pavimentação em paver	
LOTE	UNIDADE ATENDIDA	Unidade	Quant. total	Quant. a comprovar (25%)
1	URCN	m²	26.750	6.688
2	UROE	m²	28.000	7.000
3	URP	m²	15.500	3.875
4	URS	m²	64.500	16.125
5	URL	m²	33.000	8.250
6	URNE	m²	31.500	7.875

7	URSE	m²	26.400	6.600
8	URSO	m²	44.000	11.000
9	UCE	m²	5.800	1.450

m.1) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido.

n) Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente.

9.7 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, que não constem vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.8 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização;

c) a matriz, e a execução for realizada pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

9.9 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

9.10 - No tocante aos lotes 3 e 9, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MAIOR DESCONTO POR LOTE.

10.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

10.2.1 - A obtenção de benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.2.1.1 - Para observância do limite citado no subitem 10.2.1, será exigido do licitante, na fase em que for utilizado o benefício, declaração de observância desse limite na licitação.

10.2.1.2 - As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, NÃO serão aplicadas cujo valor estimado do item/ lote/global, conforme o critério de julgamento, for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em atendimento ao disposto no art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

10.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados prazos para execução, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme o subitem 6.1, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o

proponente desistente às penalidades constantes no item 26 do Edital.

10.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro convocará a proposta e os documentos de habilitação das empresas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.8 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

10.8.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

10.9 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;

b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

c) que conflitem com a legislação em vigor;

d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 ou 8 deste Edital;

e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido;

f) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração;

f.1) Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 59, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não demonstrada a sua exequibilidade conforme indicada na letra "f";

f.2) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, contados da assinatura do contrato, sujeito as sanções previstas no Termo de Contrato - Anexo IV do edital.

f.2.1) Exemplificando, aplicando a regra:

a = Valor orçado da licitação = R\$ 1.000.000,00

b = Valor correspondente à 85% do orçado pela Administração = R\$ 850.000,00

c = Valor da proposta = R\$ 200.000,00

d = Valor da garantia adicional = $b - c$ = R\$ 650.000,00

10.10 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 26** deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro convocará as propostas e documentos de habilitação dos proponentes subsequentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.11 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.12 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.13 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.13.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

11 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

11.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até o vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

11.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre

as eventuais impugnações.

11.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

11.6 - Do Recurso

11.6.1 - A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

11.6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A adjudicação e a homologação será realizada pela autoridade competente.

13 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 -O Sistema de Registro de Preços (SRP) é conjunto de procedimentos para realização, mediante licitação, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

13.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação e nas propostas apresentadas.

13.3 - Órgão Gerenciador ou Entidade Gerenciadora é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

13.4 - Órgão Participante ou Entidade Participante é órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços.

13.5 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.6 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

13.6.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

13.6.2 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

13.7 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil.

14 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

14.2 -No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, serão convocados os licitantes ou fornecedores do cadastro de reserva.

15 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à

data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

15.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

16 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

16.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 16.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.1 - Para fins do disposto no subitem 16.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

16.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 16.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

16.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 17.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

16.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 16.3 e 16.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

16.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 16.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

16.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 16.3.2; ou;

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 17.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 16.

18 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 - O Cadastro de Reserva, será composto por:

a) licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação na licitação; e

b) licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original;

18.1.1 - O registro a que se refere o subitem 18.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

18.1.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do subitem 18.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido subitem.

18.2 - O Cadastro de Reserva não obriga a administração à contratação.

18.3 - Os fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva estão vinculados as cláusulas da Ata de Registro de Preços.

19 - DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, bem como na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, será examinado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação do certame.

19.1.1 - Nos casos de Ata de Registro de Preços formalizada, o Cadastro de Reserva será examinado somente após o cancelamento da mesma.

19.2 - O Pregoeiro procederá a análise dos documentos e proposta de preços atualizados dos licitantes que manifestaram interesse no Cadastro de Reserva.

19.2.1 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

19.2.2 - No caso de apresentação de amostras, a mesma se dará nos termos já definidos no edital.

19.2.3 - A convocação para apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação observará as regras do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet.

20 - DA CONTRATAÇÃO

20.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para execução dos serviços conforme solicitação do Contratante.

20.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

20.2.1 - Os fornecedores registrados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

20.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado

informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

20.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

20.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

20.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

20.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá apresentar:

20.4.1 - Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

20.4.2 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica vigente e, no caso da empresa vencedora não ser sediada no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho competente, vistado pelo CREA/SC ou outro Conselho Competente correspondente à região de Joinville, com indicação dos responsáveis técnicos, se for o caso.

20.4.3 - Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado, caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente.

20.4.4 - Composição de BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive o percentual, que deverá representar o mesmo percentual total indicado na proposta comercial.

20.4.4.1 - Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

20.4.4.2 - Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto nº 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

20.4.4.3 - As alíquotas de tributos apresentadas pelo proponente na composição do BDI devem observar a legislação tributária vigente (Acórdão 2.622/2013, TCU).

20.4.4.4 - Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto 7.983/2013.

20.4.4.5 - Em caso de consórcio, o licitante vencedor é obrigado a promover, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

21 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

21.1 - A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, será realizada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

21.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

21.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

21.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica.

22 - DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

22.1 - A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à execução, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

22.2 - O início da prestação do serviço deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

22.3 - A CONTRATADA terá até 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação para iniciar o serviço. O prazo para finalização do serviço dependerá da urgência e complexidade de cada solicitação e será acertado com a CAF antes do início dos trabalhos.

22.4 - A ordem de serviço eletrônica será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do artigo 176 da Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Municipal nº 64.109/2024.

22.5 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 25/05/2026.

22.6 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.8 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

22.9 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

23 - DA GESTÃO DO CONTRATO

23.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

24 - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

24.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

24.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

24.1.2 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos/cronograma propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Memorial Descritivo.

24.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

24.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

24.4 - O pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a certificação da Nota Fiscal, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

24.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

25 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

25.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, no prazo de 5 (cinco) dias corridos da apresentação da medição prévia, mediante termo detalhado e aceite da medição, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

25.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

25.3 - A CAF não efetuará o aceite da medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

25.4 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo

detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

25.5 - O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do serviço, em conformidade com as medições.

25.6 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências verificadas na execução do objeto.

25.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

26 - DAS SANÇÕES

26.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

26.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao PROPONENTE, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 26.3 do Edital;

b) De até 10% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento da conduta prevista na alínea "c" do item 26.3 do Edital;

c) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do item 26.3 do Edital;

II) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26.3 - O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;

c) não celebrar Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f) fraudar a licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.3.1 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "a" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

26.3.2 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "b" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

26.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "f" do item 26.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville, com exceção da conduta disposta na alínea "e" do item 26.3.

26.3.4 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 26.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, em especial agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra deteriorada ou falsificada, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação.

26.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

26.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao PROPONENTE, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

26.6 - Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

26.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

26.8 - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção.

26.9 - O montante de multas aplicadas ao PROPONENTE não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

26.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

26.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.lct@joinville.sc.gov.br, conforme estabelece o art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

27.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

27.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br.

27.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/21.

27.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

27.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei nº 14.133/21.

27.5 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.6 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o

art.55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para cadastro e/ou a abertura das Propostas.

27.7 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

27.8 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

27.9 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

27.10 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

27.11 - É facultado ao proponente visitar o local onde serão realizados os serviços, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.

27.12 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas dos Itens e Valores Máximos Estimados:

ITENS LIVRE DISPUTA

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Remoção de paralelepípedos	M2	1.500	5,87	8.805,00
1	2	Recomposição de pavimento em paralelepípedos para fechamento de valas Inclui preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - MO, equipamentos e materiais.	M2	1.000	75,33	75.330,00
1	3	Reassentamento de paralelepípedos Inclui preparo do colchão de areia, rejuntamento e compactação com rolo - inclui MO, equipamentos e materiais.	M2	500	92,34	46.170,00
1	4	Demolição de pavimento intertravado De forma manual, com reaproveitamento.	M2	25.000	28,05	701.250,00
1	5	Recomposição de pavimento em lajota ou paver, para fechamento de valas Inclui o preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e	M2	2.500	52,34	130.850,00

		compactação com placa vibratória - inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.				
1	6	Reassentamento de lajota ou paver para piso intertravado, incluso preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória Inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	17.500	24,46	428.050,00
1	7	Execução de pavimento em lajota sextavada 25 x 25 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	5.000	109,25	546.250,00
1	8	Execução de pavimento em paver cor natural 20 x 10 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	250	102,99	25.747,50
1	9	Execução de passeio em paver 20 x 10 x 6 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	1.250	89,56	111.950,00
1	10	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	M3	1.000	63,91	63.910,00
1	11	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	M3	10.000	9,35	93.500,00
1	12	Execução de sub-base em rachão, com fornecimento de material - incluso carga/transporte material, espalhamento e compactação	M3	3.000	179,29	537.870,00
1	13	Execução de sub-base em rachão, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e	M3	2.000	21,59	43.180,00

		compactação				
1	14	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, com fornecimento de material - incluso carga/transporte, espalhamento e compactação	M3	3.000	136,98	410.940,00
1	15	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	2.000	17,06	34.120,00
1	16	Compactação manual com soquete vibratório	M3	11.000	10,27	112.970,00
1	17	Sinalização diversa com fita fixada em cone plástico, incluindo cone	Metro	2.500	5,21	13.025,00
1	18	Isolamento de obra com tela plástica laranja fixada em estrutura de madeira pontaletada - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária (ref. sicro 5213349)	M2/Diária	500	0,98	490,00
1	19	Cavalete em polietileno zebreado com faixa refletiva - H = 1,00 m - fornecimento, implantação e 01 retirada diária	Unidade/Dia	250	2,29	572,50
1	20	Triagem manual de material proveniente de demolição de pavimento Com empilhamento das peças para reuso (paralelepípedo, lajota sextavada ou bloco retangular de concreto).	M2	26.500	3,10	82.150,00
1	21	Retirada de guias de meio fio Com reaproveitamento.	Metro	3.750	13,07	49.012,50
1	22	Reassentamento de guia de meio fio - incluso material e MO, com reaproveitamento	Metro	2.500	20,77	51.925,00

		do meio fio				
1	23	Assentamento de meio-fio, incluso material e mão de obra, com fornecimento do meio-fio	Metro	1.000	59,46	59.460,00
1	24	Assentamento de guia (meio-fio) de concreto rebaixada	Metro	250	67,89	16.972,50
1	25	Execução de contenção de guias pré-fabricadas com solo argiloso	Metro	1.875	4,75	8.906,25
1	26	Enchimento de barro para passeio/ilha/praca/canteiro, lançamento mecanizado Incluso fornecimento, lançamento e espalhamento - exclusive compactação.	M3	240	109,27	26.224,80
1	27	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M3	60	1.158,75	69.525,00
1	28	Execução de passeio (calçada) com concreto feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	M3	1.200	84,53	101.436,00
1	29	Execução de piso tátil alerta/direcional de concreto 40x40x2,5cm Assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia).	M2	750	210,57	157.927,50
1	30	Recomposição de passeio revestido com granitinho 10x10cm.	M2	150	212,24	31.836,00
1	31	Recomposição de passeio revestido com pedra portuguesa. Não inclui a pedra.	M2	60	107,51	6.450,60
1	32	Recomposição de passeio revestido com placas pré-fabricadas de concreto.	M2	60	165,12	9.907,20
1	33	Pintura de meio-fio com tinta branca ou amarela	M2	3.750	8,30	31.125,00

1	34	Recomposição de passeio revestido com pedra miracema 11,5x23cm	M2	150	212,24	31.836,00
1	35	Limpeza manual em boca de lobo.	M3	25	30,47	761,75
1	36	Boca de lobo de passeio padrão pmj 60 x 96 x 89 cm	Unidade	60	744,99	44.699,40
1	37	Acréscimo em boca de lobo (nivelamento) com bloco de concreto. Incluse encaixe para grelha.	Unidade	240	167,09	40.101,60
1	38	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	300	54,88	16.464,00
1	39	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, E =25 mm, 4 utilizações	M2	3.000	95,41	286.230,00
1	40	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	KG	7.200	15,93	114.696,00
1	41	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	KG	3.600	17,30	62.280,00
1	42	Concretagem com concreto usinado fck=30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	M3	240	946,94	227.265,60
1	43	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	500	125,86	62.930,00
1	44	Alvenaria de blocos de concreto de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	250	144,06	36.015,00
1	45	Emboço ou massa única em argamassa preparo manual, aplicada manualmente em paredes externas	M2	750	60,43	45.322,50

1	46	Pintura de superfícies com tinta acrílica, duas demãos - incluso limpeza com jato d'água, fundo preparador e pintura	M2	1.000	21,95	21.950,00
1	47	Escavação manual com trado concha, diâmetro de 20cm	Metro	200	26,16	5.232,00
1	48	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto - incluso material e mão de obra	M2	500	106,47	53.235,00
1	49	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto, sem fornecimento do mourão	M2	500	70,29	35.145,00
1	50	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	20.000	34,98	699.600,00
1	51	Destinação final de resíduos dos serviços de calceteiro	Tonela da	20.000	29,24	584.800,00
1	Valor total do lote					6.456.402,20
2	52	Remoção de paralelepípedos	M2	2.000	5,87	11.740,00
2	53	Recomposição de pavimento em paralelepípedos para fechamento de valas Inclui preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - MO, equipamentos e materiais.	M2	1.000	75,33	75.330,00
2	54	Reassentamento de paralelepípedos Inclui preparo do colchão de areia, rejuntamento e compactação com rolo - inclui MO, equipamentos e materiais.	M2	1.000	92,34	92.340,00
2	55	Demolição de pavimento intertravado De forma manual, com reaproveitamento.	M2	15.000	28,05	420.750,00
2	56	Recomposição de pavimento em				

		lajota ou paver, para fechamento de valas Inclui o preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	3.000	52,34	157.020,00
2	57	Reassentamento de lajota ou paver para piso intertravado, incluso preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória Inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	10.000	24,46	244.600,00
2	58	Execução de pavimento em lajota sextavada 25 x 25 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	3.000	109,25	327.750,00
2	59	Execução de pavimento em paver cor natural 20 x 10 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	10.000	102,99	1.029.900,00
2	60	Execução de passeio em paver 20 x 10 x 6 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	2.000	89,56	179.120,00
2	61	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	M3	1.000	63,91	63.910,00
2	62	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	M3	10.000	9,35	93.500,00
2	63	Execução de sub-base em rachão, com fornecimento de material - incluso carga/transporte material,	M3	3.000	179,29	537.870,00

		espalhamento e compactação				
2	64	Execução de sub-base em rachão, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	3.000	21,59	64.770,00
2	65	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, com fornecimento de material - incluso carga/transporte, espalhamento e compactação	M3	2.500	136,98	342.450,00
2	66	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	2.500	17,06	42.650,00
2	67	Compactação manual com soquete vibratório	M3	5.000	10,27	51.350,00
2	68	Sinalização diversa com fita fixada em cone plástico, incluindo cone	Metro	8.000	5,21	41.680,00
2	69	Isolamento de obra com tela plástica laranja fixada em estrutura de madeira pontalexada - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária (ref. sicro 5213349)	M2/Dia ria	10.000	0,98	9.800,00
2	70	Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva - H = 1,00 m - fornecimento, implantação e 01 retirada diária	Unidad e/Dia	2.500	2,29	5.725,00
2	71	Triagem manual de material proveniente de demolição de pavimento Com empilhamento das peças para reuso (paralelepípedo, lajota sextavada ou bloco retangular de concreto).	M2	20.000	3,10	62.000,00
2	72	Retirada de guias				

		de meio fio Com reaproveitamento.	Metro	3.500	13,07	45.745,00
2	73	Reassentamento de guia de meio fio - incluso material e MO, com reaproveitamento do meio fio	Metro	3.500	20,77	72.695,00
2	74	Assentamento de meio-fio, incluso material e mão de obra, com fornecimento do meio-fio	Metro	3.000	59,46	178.380,00
2	75	Assentamento de guia (meio-fio) de concreto rebaixada	Metro	500	67,89	33.945,00
2	76	Execução de contenção de guias pré-fabricadas com solo argiloso	Metro	5.000	4,75	23.750,00
2	77	Enchimento de barro para passeio/ilha/praca/canteiro, lançamento mecanizado Incluso fornecimento, lançamento e espalhamento - exclusive compactação.	M3	250	109,27	27.317,50
2	78	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M3	100	1.158,75	115.875,00
2	79	Execução de passeio (calçada) com concreto feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	M3	1.000	84,53	84.530,00
2	80	Execução de piso tátil alerta/direcional de concreto 40x40x2,5cm Assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia).	M2	500	210,57	105.285,00
2	81	Recomposição de passeio revestido com granitinho 10x10cm.	M2	100	212,24	21.224,00
2	82	Recomposição de passeio revestido com pedra portuguesa. Não inclui a pedra.	M2	100	107,51	10.751,00
2	83	Recomposição de passeio revestido				

		com placas pré-fabricadas de concreto.	M2	100	165,12	16.512,00
2	84	Pintura de meio-fio com tinta branca ou amarela	M2	3.500	8,30	29.050,00
2	85	Recomposição de passeio revestido com pedra miracema 11,5x23cm	M2	100	212,24	21.224,00
2	86	Limpeza manual em boca de lobo.	M3	350	30,47	10.664,50
2	87	Boca de lobo de passeio padrão pmj 60 x 96 x 89 cm	Unidade	400	744,99	297.996,00
2	88	Acréscimo em boca de lobo (nivelamento) com bloco de concreto. Incluse encaixe para grelha.	Unidade	350	167,09	58.481,50
2	89	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	400	54,88	21.952,00
2	90	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, E =25 mm, 4 utilizações	M2	1.500	95,41	143.115,00
2	91	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	KG	2.000	15,93	31.860,00
2	92	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	KG	1.200	17,30	20.760,00
2	93	Concretagem com concreto usinado fck=30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	M3	200	946,94	189.388,00
2	94	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	200	125,86	25.172,00
2	95	Alvenaria de blocos de concreto de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	250	144,06	36.015,00
2	96	Emboço ou massa				

		única em argamassa preparo manual, aplicada manualmente em paredes externas	M2	500	60,43	30.215,00
2	97	Pintura de superfícies com tinta acrílica, duas demãos - incluso limpeza com jato d'água, fundo preparador e pintura	M2	2.000	21,95	43.900,00
2	98	Escavação manual com trado concha, diâmetro de 20cm	Metro	300	26,16	7.848,00
2	99	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto - incluso material e mão de obra	M2	4.000	106,47	425.880,00
2	100	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto, sem fornecimento do mourão	M2	4.000	70,29	281.160,00
2	101	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	1.000	34,98	34.980,00
2	102	Destinação final de resíduos dos serviços de calceteiro	Tonela da	1.000	29,24	29.240,00
2	Valor total do lote					6.329.165,50
3	103	Remoção de paralelepípedos	M2	500	5,87	2.935,00
3	104	Reassentamento de paralelepípedos Inclui preparo do colchão de areia, rejuntamento e compactação com rolo - inclui MO, equipamentos e materiais.	M2	500	92,34	46.170,00
3	105	Demolição de pavimento intertravado De forma manual, com reaproveitamento.	M2	3.000	28,05	84.150,00
3	106	Recomposição de pavimento em lajota ou paver, para fechamento de valas Inclui o preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com	M2	2.000	52,34	104.680,00

		placa vibratória - inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.				
3	107	Reassentamento de lajota ou paver para piso intertravado, incluso preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória Inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	1.000	24,46	24.460,00
3	108	Execução de pavimento em lajota sextavada 25 x 25 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	2.000	109,25	218.500,00
3	109	Execução de pavimento em paver cor natural 20 x 10 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	10.000	102,99	1.029.900,00
3	110	Execução de passeio em paver 20 x 10 x 6 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	2.000	89,56	179.120,00
3	111	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	M3	100	63,91	6.391,00
3	112	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	M3	5.000	9,35	46.750,00
3	113	Execução de sub-base em rachão, com fornecimento de material - incluso carga/transporte material, espalhamento e compactação	M3	1.000	179,29	179.290,00
3	114	Execução de sub-base em rachão, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	700	21,59	15.113,00

3	11 5	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	700	17,06	11.942,00
3	11 6	Compactação manual com soquete vibratório	M3	1.700	10,27	17.459,00
3	11 7	Sinalização diversa com fita fixada em cone plástico, incluindo cone	Metro	3.000	5,21	15.630,00
3	11 8	Isolamento de obra com tela plástica laranja fixada em estrutura de madeira pontalexada - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária (ref. sicro 5213349)	M2/Dia ria	2.000	0,98	1.960,00
3	11 9	Cavalete em polietileno zebreado com faixa refletiva - H = 1,00 m - fornecimento, implantação e 01 retirada diária	Unidad e/Dia	100	2,29	229,00
3	12 0	Triagem manual de material proveniente de demolição de pavimento Com empilhamento das peças para reuso (paralelepípedo, lajota sextavada ou bloco retangular de concreto).	M2	3.000	3,10	9.300,00
3	12 1	Retirada de guias de meio fio Com reaproveitamento.	Metro	2.000	13,07	26.140,00
3	12 2	Reassentamento de guia de meio fio - incluso material e MO, com reaproveitamento do meio fio	Metro	2.000	20,77	41.540,00
3	12 3	Assentamento de meio-fio, incluso material e mão de obra, com fornecimento do meio-fio	Metro	3.500	59,46	208.110,00
3	12 4	Assentamento de guia (meio-fio) de concreto rebaixada	Metro	500	67,89	33.945,00
3	12 5	Execução de contenção de				

		guias pré-fabricadas com solo argiloso	Metro	4.000	4,75	19.000,00
3	12 6	Enchimento de barro para passeio/ilha/praca/canteiro, lançamento mecanizado Incluso fornecimento, lançamento e espalhamento - exclusive compactação.	M3	100	109,27	10.927,00
3	12 7	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M3	100	1.158,75	115.875,00
3	12 8	Execução de passeio (calçada) com concreto feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	M3	2.500	84,53	211.325,00
3	12 9	Execução de piso tátil alerta/direcional de concreto 40x40x2,5cm Assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia).	M2	30	210,57	6.317,10
3	13 0	Recomposição de passeio revestido com granitinho 10x10cm.	M2	20	212,24	4.244,80
3	13 1	Recomposição de passeio revestido com pedra portuguesa. Não inclui a pedra.	M2	20	107,51	2.150,20
3	13 2	Recomposição de passeio revestido com placas pré-fabricadas de concreto.	M2	50	165,12	8.256,00
3	13 3	Pintura de meio-fio com tinta branca ou amarela	M2	50	8,30	415,00
3	13 4	Recomposição de passeio revestido com pedra miracema 11,5x23cm	M2	50	212,24	10.612,00
3	13 5	Limpeza manual em boca de lobo.	M3	10	30,47	304,70
3	13 6	Boca de lobo de passeio padrão pmj 60 x 96 x 89 cm	Unidad e	100	744,99	74.499,00
3	13 7	Acréscimo em boca de lobo				

		(nivelamento) com bloco de concreto. Incluse encaixe para grelha.	Unidade	100	167,09	16.709,00
3	138	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	360	54,88	19.756,80
3	139	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, E =25 mm, 4 utilizações	M2	400	95,41	38.164,00
3	140	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	KG	4.000	15,93	63.720,00
3	141	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	KG	1.500	17,30	25.950,00
3	142	Concretagem com concreto usinado fck=30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	M3	60	946,94	56.816,40
3	143	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	500	125,86	62.930,00
3	144	Alvenaria de blocos de concreto de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	2.000	144,06	288.120,00
3	145	Emboço ou massa única em argamassa preparo manual, aplicada manualmente em paredes externas	M2	2.000	60,43	120.860,00
3	146	Pintura de superfícies com tinta acrílica, duas demãos - incluso limpeza com jato d'água, fundo preparador e pintura	M2	2.000	21,95	43.900,00
3	147	Escavação manual com trado concha, diâmetro de 20cm	Metro	200	26,16	5.232,00
3	148	Fornecimento e instalação de tela				

		de alambrado, fixada em mourão de concreto - incluso material e mão de obra	M2	800	106,47	85.176,00
3	149	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	1.000	34,98	34.980,00
3	150	Destinação final de resíduos dos serviços de calceteiro	Tonela da	1.000	29,24	29.240,00
3	Valor total do lote					3.659.194,00
4	151	Remoção de paralelepípedos	M2	6.500	5,87	38.155,00
4	152	Recomposição de pavimento em paralelepípedos para fechamento de valas Inclui preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - MO, equipamentos e materiais.	M2	2.500	75,33	188.325,00
4	153	Reassentamento de paralelepípedos Inclui preparo do colchão de areia, rejuntamento e compactação com rolo - inclui MO, equipamentos e materiais.	M2	4.000	92,34	369.360,00
4	154	Demolição de pavimento intertravado De forma manual, com reaproveitamento.	M2	30.000	28,05	841.500,00
4	155	Recomposição de pavimento em lajota ou paver, para fechamento de valas Inclui o preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	8.000	52,34	418.720,00
4	156	Reassentamento de lajota ou paver para piso intertravado, incluso preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e	M2	10.000	24,46	244.600,00

		compactação com placa vibratória Inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.				
4	15 7	Execução de pavimento em lajota sextavada 25 x 25 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	20.000	109,25	2.185.000,00
4	15 8	Execução de pavimento em paver cor natural 20 x 10 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	20.000	102,99	2.059.800,00
4	15 9	Execução de passeio em paver 20 x 10 x 6 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	600	89,56	53.736,00
4	16 0	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	M3	1.000	63,91	63.910,00
4	16 1	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	M3	8.000	9,35	74.800,00
4	16 2	Execução de sub-base em rachão, com fornecimento de material - incluso carga/transporte material, espalhamento e compactação	M3	5.000	179,29	896.450,00
4	16 3	Execução de sub-base em rachão, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	5.000	21,59	107.950,00
4	16 4	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, com fornecimento de material - incluso carga/transporte, espalhamento e compactação	M3	5.000	136,98	684.900,00
4	16	Construção de				

	5	base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	5.000	17,06	85.300,00
4	166	Compactação manual com soquete vibratório	M3	8.000	10,27	82.160,00
4	167	Sinalização diversa com fita fixada em cone plástico, incluindo cone	Metro	15.000	5,21	78.150,00
4	168	Isolamento de obra com tela plástica laranja fixada em estrutura de madeira pontaletada - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária (ref. sicro 5213349)	M2/Diária	20.000	0,98	19.600,00
4	169	Cavalete em polietileno zebreado com faixa refletiva - H = 1,00 m - fornecimento, implantação e 01 retirada diária	Unidade/Dia	5.000	2,29	11.450,00
4	170	Triagem manual de material proveniente de demolição de pavimento Com empilhamento das peças para reuso (paralelepípedo, lajota sextavada ou bloco retangular de concreto).	M2	45.000	3,10	139.500,00
4	171	Retirada de guias de meio fio Com reaproveitamento.	Metro	6.000	13,07	78.420,00
4	172	Reassentamento de guia de meio fio - incluso material e MO, com reaproveitamento do meio fio	Metro	6.000	20,77	124.620,00
4	173	Assentamento de meio-fio, incluso material e mão de obra, com fornecimento do meio-fio	Metro	4.000	59,46	237.840,00
4	174	Assentamento de guia (meio-fio) de concreto rebaixada	Metro	1.500	67,89	101.835,00
4	175	Execução de contenção de				

		guias pré-fabricadas com solo argiloso	Metro	5.000	4,75	23.750,00
4	176	Enchimento de barro para passeio/ilha/praça/canteiro, lançamento mecanizado Incluso fornecimento, lançamento e espalhamento - exclusive compactação.	M3	600	109,27	65.562,00
4	177	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M3	200	1.158,75	231.750,00
4	178	Execução de passeio (calçada) com concreto feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	M3	2.300	84,53	194.419,00
4	179	Execução de piso tátil alerta/direcional de concreto 40x40x2,5cm Assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia).	M2	600	210,57	126.342,00
4	180	Recomposição de passeio revestido com granitinho 10x10cm.	M2	200	212,24	42.448,00
4	181	Recomposição de passeio revestido com pedra portuguesa. Não inclui a pedra.	M2	200	107,51	21.502,00
4	182	Recomposição de passeio revestido com placas pré-fabricadas de concreto.	M2	200	165,12	33.024,00
4	183	Pintura de meio-fio com tinta branca ou amarela	M2	10.000	8,30	83.000,00
4	184	Recomposição de passeio revestido com pedra miracema 11,5x23cm	M2	200	212,24	42.448,00
4	185	Limpeza manual em boca de lobo.	M3	400	30,47	12.188,00
4	186	Boca de lobo de passeio padrão pmj 60 x 96 x 89 cm	Unidade	600	744,99	446.994,00
4	187	Acréscimo em boca de lobo				

		(nivelamento) com bloco de concreto. Incluse encaixe para grelha.	Unidade	500	167,09	83.545,00
4	188	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	500	54,88	27.440,00
4	189	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, E =25 mm, 4 utilizações	M2	2.000	95,41	190.820,00
4	190	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	KG	5.000	15,93	79.650,00
4	191	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	KG	3.600	17,30	62.280,00
4	192	Concretagem com concreto usinado fck=30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	M3	350	946,94	331.429,00
4	193	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	300	125,86	37.758,00
4	194	Alvenaria de blocos de concreto de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	600	144,06	86.436,00
4	195	Emboço ou massa única em argamassa preparo manual, aplicada manualmente em paredes externas	M2	900	60,43	54.387,00
4	196	Pintura de superfícies com tinta acrílica, duas demãos - incluso limpeza com jato d'água, fundo preparador e pintura	M2	6.000	21,95	131.700,00
4	197	Escavação manual com trado concha, diâmetro de 20cm	Metro	800	26,16	20.928,00
4	198	Fornecimento e instalação de tela de alambrado,				

		fixada em mourão de concreto - incluso material e mão de obra	M2	4.600	106,47	489.762,00
4	199	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto, sem fornecimento do mourão	M2	4.600	70,29	323.334,00
4	200	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	8.000	34,98	279.840,00
4	201	Destinação final de resíduos dos serviços de calceteiro	Tonela da	8.000	29,24	233.920,00
4	Valor total do lote					12.942.737,00
5	202	Remoção de paralelepípedos	M2	3.000	5,87	17.610,00
5	203	Recomposição de pavimento em paralelepípedos para fechamento de valas Inclui preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - MO, equipamentos e materiais.	M2	1.500	75,33	112.995,00
5	204	Reassentamento de paralelepípedos Inclui preparo do colchão de areia, rejuntamento e compactação com rolo - inclui MO, equipamentos e materiais.	M2	1.500	92,34	138.510,00
5	205	Demolição de pavimento intertravado De forma manual, com reaproveitamento.	M2	16.000	28,05	448.800,00
5	206	Recomposição de pavimento em lajota ou paver, para fechamento de valas Inclui o preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	5.000	52,34	261.700,00
5	20	Reassentamento				

	7	de lajota ou paver para piso intertravado, incluso preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória Inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	11.000	24,46	269.060,00
5	208	Execução de pavimento em lajota sextavada 25 x 25 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	4.000	109,25	437.000,00
5	209	Execução de pavimento em paver cor natural 20 x 10 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	10.000	102,99	1.029.900,00
5	210	Execução de passeio em paver 20 x 10 x 6 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	300	89,56	26.868,00
5	211	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	M3	2.000	63,91	127.820,00
5	212	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	M3	15.000	9,35	140.250,00
5	213	Execução de sub-base em rachão, com fornecimento de material - incluso carga/transporte material, espalhamento e compactação	M3	2.520	179,29	451.810,80
5	214	Execução de sub-base em rachão, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	7.560	21,59	163.220,40
5	215	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, com	M3	3.360	136,98	460.252,80

		fornecimento de material - incluso carga/transporte, espalhamento e compactação				
5	216	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	5.040	17,06	85.982,40
5	217	Compactação manual com soquete vibratório	M3	5.000	10,27	51.350,00
5	218	Sinalização diversa com fita fixada em cone plástico, incluindo cone	Metro	8.000	5,21	41.680,00
5	219	Isolamento de obra com tela plástica laranja fixada em estrutura de madeira pontalexada - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária (ref. sicro 5213349)	M2/Diária	20.000	0,98	19.600,00
5	220	Cavalete em polietileno zebado com faixa refletiva - H = 1,00 m - fornecimento, implantação e 01 retirada diária	Unidade/Dia	5.000	2,29	11.450,00
5	221	Triagem manual de material proveniente de demolição de pavimento Com empilhamento das peças para reuso (paralelepípedo, lajota sextavada ou bloco retangular de concreto).	M2	30.000	3,10	93.000,00
5	222	Retirada de guias de meio fio Com reaproveitamento.	Metro	4.500	13,07	58.815,00
5	223	Reassentamento de guia de meio fio - incluso material e MO, com reaproveitamento do meio fio	Metro	3.000	20,77	62.310,00
5	224	Assentamento de meio-fio, incluso material e mão de obra, com fornecimento do meio-fio	Metro	3.000	59,46	178.380,00

5	22 5	Assentamento de guia (meio-fio) de concreto rebaixada	Metro	1.000	67,89	67.890,00
5	22 6	Execução de contenção de guias pré-fabricadas com solo argiloso	Metro	7.500	4,75	35.625,00
5	22 7	Enchimento de barro para passeio/ilha/prça/canteiro, lançamento mecanizado Incluso fornecimento, lançamento e espalhamento - exclusive compactação.	M3	450	109,27	49.171,50
5	22 8	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M3	105	1.158,75	121.668,75
5	22 9	Execução de passeio (calçada) com concreto feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	M3	1.000	84,53	84.530,00
5	23 0	Execução de piso tátil alerta/direcional de concreto 40x40x2,5cm Assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia).	M2	300	210,57	63.171,00
5	23 1	Recomposição de passeio revestido com granitinho 10x10cm.	M2	100	212,24	21.224,00
5	23 2	Recomposição de passeio revestido com pedra portuguesa. Não inclui a pedra.	M2	100	107,51	10.751,00
5	23 3	Recomposição de passeio revestido com placas pré-fabricadas de concreto.	M2	100	165,12	16.512,00
5	23 4	Pintura de meio-fio com tinta branca ou amarela	M2	5.000	8,30	41.500,00
5	23 5	Recomposição de passeio revestido com pedra miracema 11,5x23cm	M2	100	212,24	21.224,00
5	23 6	Limpeza manual em boca de lobo.	M3	300	30,47	9.141,00

5	23 7	Boca de lobo de passeio padrão pmj 60 x 96 x 89 cm	Unidade	600	744,99	446.994,00
5	23 8	Acréscimo em boca de lobo (nivelamento) com bloco de concreto. Incluse encaixe para grelha.	Unidade	300	167,09	50.127,00
5	23 9	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	750	54,88	41.160,00
5	24 0	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, E =25 mm, 4 utilizações	M2	1.000	95,41	95.410,00
5	24 1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	KG	2.500	15,93	39.825,00
5	24 2	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	KG	1.800	17,30	31.140,00
5	24 3	Concretagem com concreto usinado fck=30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	M3	280	946,94	265.143,20
5	24 4	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	300	125,86	37.758,00
5	24 5	Alvenaria de blocos de concreto de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	400	144,06	57.624,00
5	24 6	Emboço ou massa única em argamassa preparo manual, aplicada manualmente em paredes externas	M2	700	60,43	42.301,00
5	24 7	Pintura de superfícies com tinta acrílica, duas demãos - incluso limpeza com jato d'água, fundo preparador e	M2	3.000	21,95	65.850,00

		pintura				
5	24 8	Escavação manual com trado concha, diâmetro de 20cm	Metro	800	26,16	20.928,00
5	24 9	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto - incluso material e mão de obra	M2	4.600	106,47	489.762,00
5	25 0	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto, sem fornecimento do mourão	M2	4.600	70,29	323.334,00
5	25 1	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	6.000	34,98	209.880,00
5	25 2	Destinação final de resíduos dos serviços de calceteiro	Tonela da	6.000	29,24	175.440,00
5	Valor total do lote					7.623.448,85
6	25 3	Remoção de paralelepípedos	M2	2.000	5,87	11.740,00
6	25 4	Recomposição de pavimento em paralelepípedos para fechamento de valas Inclui preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - MO, equipamentos e materiais.	M2	1.000	75,33	75.330,00
6	25 5	Reassentamento de paralelepípedos Inclui preparo do colchão de areia, rejuntamento e compactação com rolo - inclui MO, equipamentos e materiais.	M2	1.500	92,34	138.510,00
6	25 6	Demolição de pavimento intertravado De forma manual, com reaproveitamento.	M2	10.000	28,05	280.500,00
6	25 7	Recomposição de pavimento em lajota ou paver, para fechamento de valas Inclui o preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com	M2	3.000	52,34	157.020,00

		placa vibratória - inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.				
6	25 8	Reassentamento de lajota ou paver para piso intertravado, incluso preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória Inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	12.000	24,46	293.520,00
6	25 9	Execução de pavimento em lajota sextavada 25 x 25 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	4.000	109,25	437.000,00
6	26 0	Execução de pavimento em paver cor natural 20 x 10 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	10.000	102,99	1.029.900,00
6	26 1	Execução de passeio em paver 20 x 10 x 6 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	1.000	89,56	89.560,00
6	26 2	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	M3	2.000	63,91	127.820,00
6	26 3	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	M3	10.000	9,35	93.500,00
6	26 4	Execução de sub-base em rachão, com fornecimento de material - incluso carga/transporte material, espalhamento e compactação	M3	3.000	179,29	537.870,00
6	26 5	Execução de sub-base em rachão, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	2.000	21,59	43.180,00

6	26 6	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, com fornecimento de material - incluso carga/transporte, espalhamento e compactação	M3	3.000	136,98	410.940,00
6	26 7	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	2.000	17,06	34.120,00
6	26 8	Compactação manual com soquete vibratório	M3	10.000	10,27	102.700,00
6	26 9	Sinalização diversa com fita fixada em cone plástico, incluindo cone	Metro	5.000	5,21	26.050,00
6	27 0	Isolamento de obra com tela plástica laranja fixada em estrutura de madeira pontalexada - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária (ref. sicro 5213349)	M2/Dia ria	8.000	0,98	7.840,00
6	27 1	Cavalete em polietileno zebreado com faixa refletiva - H = 1,00 m - fornecimento, implantação e 01 retirada diária	Unidad e/Dia	1.500	2,29	3.435,00
6	27 2	Triagem manual de material proveniente de demolição de pavimento Com empilhamento das peças para reuso (paralelepípedo, lajota sextavada ou bloco retangular de concreto).	M2	10.000	3,10	31.000,00
6	27 3	Retirada de guias de meio fio Com reaproveitamento.	Metro	3.000	13,07	39.210,00
6	27 4	Reassentamento de guia de meio fio - incluso material e MO, com reaproveitamento do meio fio	Metro	4.000	20,77	83.080,00

6	27 5	Assentamento de meio-fio, incluso material e mão de obra, com fornecimento do meio-fio	Metro	4.000	59,46	237.840,00
6	27 6	Assentamento de guia (meio-fio) de concreto rebaixada	Metro	2.000	67,89	135.780,00
6	27 7	Execução de contenção de guias pré-fabricadas com solo argiloso	Metro	5.000	4,75	23.750,00
6	27 8	Enchimento de barro para passeio/ilha/praca/canteiro, lançamento mecanizado Incluso fornecimento, lançamento e espalhamento - exclusive compactação.	M3	1.200	109,27	131.124,00
6	27 9	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M3	200	1.158,75	231.750,00
6	28 0	Execução de passeio (calçada) com concreto feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	M3	2.000	84,53	169.060,00
6	28 1	Execução de piso tátil alerta/direcional de concreto 40x40x2,5cm Assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia).	M2	800	210,57	168.456,00
6	28 2	Recomposição de passeio revestido com granitinho 10x10cm.	M2	200	212,24	42.448,00
6	28 3	Recomposição de passeio revestido com pedra portuguesa. Não inclui a pedra.	M2	100	107,51	10.751,00
6	28 4	Recomposição de passeio revestido com placas pré-fabricadas de concreto.	M2	100	165,12	16.512,00
6	28 5	Pintura de meio-fio com tinta branca ou amarela	M2	4.000	8,30	33.200,00

6	28 6	Recomposição de passeio revestido com pedra miracema 11,5x23cm	M2	200	212,24	42.448,00
6	28 7	Limpeza manual em boca de lobo.	M3	100	30,47	3.047,00
6	28 8	Boca de lobo de passeio padrão pmj 60 x 96 x 89 cm	Unidade	500	744,99	372.495,00
6	28 9	Acréscimo em boca de lobo (nivelamento) com bloco de concreto. Incluse encaixe para grelha.	Unidade	300	167,09	50.127,00
6	29 0	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	300	54,88	16.464,00
6	29 1	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, E =25 mm, 4 utilizações	M2	1.500	95,41	143.115,00
6	29 2	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	KG	5.000	15,93	79.650,00
6	29 3	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	KG	3.000	17,30	51.900,00
6	29 4	Concretagem com concreto usinado fck=30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	M3	320	946,94	303.020,80
6	29 5	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	300	125,86	37.758,00
6	29 6	Alvenaria de blocos de concreto de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	500	144,06	72.030,00
6	29 7	Emboço ou massa única em argamassa preparo manual, aplicada manualmente em paredes externas	M2	1.000	60,43	60.430,00
6	29	Pintura de				

	8	superfícies com tinta acrílica, duas demãos - incluso limpeza com jato d'água, fundo preparador e pintura	M2	5.000	21,95	109.750,00
6	299	Escavação manual com trado concha, diâmetro de 20cm	Metro	400	26,16	10.464,00
6	300	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto - incluso material e mão de obra	M2	1.600	106,47	170.352,00
6	301	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto, sem fornecimento do mourão	M2	2.400	70,29	168.696,00
6	302	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	10.000	34,98	349.800,00
6	303	Destinação final de resíduos dos serviços de calceteiro	Tonela da	10.000	29,24	292.400,00
6	Valor total do lote					7.588.442,80
7	304	Remoção de paralelepípedos	M2	200	5,87	1.174,00
7	305	Recomposição de pavimento em paralelepípedos para fechamento de valas Inclui preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - MO, equipamentos e materiais.	M2	200	75,33	15.066,00
7	306	Reassentamento de paralelepípedos Inclui preparo do colchão de areia, rejuntamento e compactação com rolo - inclui MO, equipamentos e materiais.	M2	200	92,34	18.468,00
7	307	Demolição de pavimento intertravado De forma manual, com reaproveitamento.	M2	6.000	28,05	168.300,00
7	308	Recomposição de pavimento em lajota ou paver, para fechamento				

		de valas Inclui o preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	4.000	52,34	209.360,00
7	309	Reassentamento de lajota ou paver para piso intertravado, incluso preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória Inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	8.000	24,46	195.680,00
7	310	Execução de pavimento em lajota sextavada 25 x 25 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	8.000	109,25	874.000,00
7	311	Execução de pavimento em paver cor natural 20 x 10 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	6.000	102,99	617.940,00
7	312	Execução de passeio em paver 20 x 10 x 6 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	1.000	89,56	89.560,00
7	313	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	M3	2.000	63,91	127.820,00
7	314	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	M3	8.000	9,35	74.800,00
7	315	Execução de sub-base em rachão, com fornecimento de material - incluso carga/transporte material, espalhamento e	M3	3.000	179,29	537.870,00

		compactação				
7	316	Execução de sub-base em rachão, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	4.000	21,59	86.360,00
7	317	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, com fornecimento de material - incluso carga/transporte, espalhamento e compactação	M3	3.000	136,98	410.940,00
7	318	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	4.000	17,06	68.240,00
7	319	Compactação manual com soquete vibratório	M3	8.000	10,27	82.160,00
7	320	Sinalização diversa com fita fixada em cone plástico, incluindo cone	Metro	4.000	5,21	20.840,00
7	321	Isolamento de obra com tela plástica laranja fixada em estrutura de madeira pontalexada - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária (ref. sicro 5213349)	M2/Diária	3.000	0,98	2.940,00
7	322	Cavalete em polietileno zebreado com faixa refletiva - H = 1,00 m - fornecimento, implantação e 01 retirada diária	Unidade/Dia	1.000	2,29	2.290,00
7	323	Triagem manual de material proveniente de demolição de pavimento Com empilhamento das peças para reuso (paralelepípedo, lajota sextavada ou bloco retangular de concreto).	M2	10.000	3,10	31.000,00
7	324	Retirada de guias de meio fio Com	Metro	1.000	13,07	13.070,00

		reaproveitamento.				
7	32 5	Reassentamento de guia de meio fio - incluso material e MO, com reaproveitamento do meio fio	Metro	1.000	20,77	20.770,00
7	32 6	Assentamento de meio-fio, incluso material e mão de obra, com fornecimento do meio-fio	Metro	5.000	59,46	297.300,00
7	32 7	Assentamento de guia (meio-fio) de concreto rebaixada	Metro	1.000	67,89	67.890,00
7	32 8	Execução de contenção de guias pré-fabricadas com solo argiloso	Metro	5.000	4,75	23.750,00
7	32 9	Enchimento de barro para passeio/ilha/praça/ canteiro, lançamento mecanizado Incluso fornecimento, lançamento e espalhamento - exclusive compactação.	M3	300	109,27	32.781,00
7	33 0	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M3	150	1.158,75	173.812,50
7	33 1	Execução de passeio (calçada) com concreto feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	M3	2.000	84,53	169.060,00
7	33 2	Execução de piso tátil alerta/direcional de concreto 40x40x2,5cm Assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia).	M2	600	210,57	126.342,00
7	33 3	Recomposição de passeio revestido com granitinho 10x10cm.	M2	100	212,24	21.224,00
7	33 4	Recomposição de passeio revestido com pedra portuguesa. Não inclui a pedra.	M2	100	107,51	10.751,00
7	33 5	Recomposição de passeio revestido com placas pré-	M2	500	165,12	82.560,00

		fabricadas de concreto.				
7	33 6	Pintura de meio-fio com tinta branca ou amarela	M2	3.000	8,30	24.900,00
7	33 7	Recomposição de passeio revestido com pedra miracema 11,5x23cm	M2	200	212,24	42.448,00
7	33 8	Limpeza manual em boca de lobo.	M3	500	30,47	15.235,00
7	33 9	Boca de lobo de passeio padrão pmj 60 x 96 x 89 cm	Unidade	500	744,99	372.495,00
7	34 0	Acréscimo em boca de lobo (nivelamento) com bloco de concreto. Incluse encaixe para grelha.	Unidade	800	167,09	133.672,00
7	34 1	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	1.000	54,88	54.880,00
7	34 2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, E =25 mm, 4 utilizações	M2	800	95,41	76.328,00
7	34 3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	KG	1.500	15,93	23.895,00
7	34 4	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	KG	1.000	17,30	17.300,00
7	34 5	Concretagem com concreto usinado fck=30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	M3	150	946,94	142.041,00
7	34 6	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	200	125,86	25.172,00
7	34 7	Alvenaria de blocos de concreto de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	300	144,06	43.218,00
7	34	Emboço ou massa				

	8	única em argamassa preparo manual, aplicada manualmente em paredes externas	M2	800	60,43	48.344,00
7	349	Pintura de superfícies com tinta acrílica, duas demãos - incluso limpeza com jato d'água, fundo preparador e pintura	M2	3.000	21,95	65.850,00
7	350	Escavação manual com trado concha, diâmetro de 20cm	Metro	100	26,16	2.616,00
7	351	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto - incluso material e mão de obra	M2	1.500	106,47	159.705,00
7	352	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto, sem fornecimento do mourão	M2	3.000	70,29	210.870,00
7	353	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	10.000	34,98	349.800,00
7	354	Destinação final de resíduos dos serviços de calceteiro	Tonela da	7.000	29,24	204.680,00
7	Valor total do lote					6.687.567,50
8	355	Remoção de paralelepípedos	M2	1.000	5,87	5.870,00
8	356	Recomposição de pavimento em paralelepípedos para fechamento de valas Inclui preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - MO, equipamentos e materiais.	M2	1.000	75,33	75.330,00
8	357	Reassentamento de paralelepípedos Inclui preparo do colchão de areia, rejuntamento e compactação com rolo - inclui MO, equipamentos e materiais.	M2	1.000	92,34	92.340,00
8	358	Demolição de pavimento				

		intertravado De forma manual, com reaproveitamento.	M2	10.000	28,05	280.500,00
8	359	Recomposição de pavimento em lajota ou paver, para fechamento de valas Inclui o preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	10.000	52,34	523.400,00
8	360	Reassentamento de lajota ou paver para piso intertravado, incluso preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória Inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	18.000	24,46	440.280,00
8	361	Execução de pavimento em lajota sextavada 25 x 25 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	4.000	109,25	437.000,00
8	362	Execução de pavimento em paver cor natural 20 x 10 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	10.000	102,99	1.029.900,00
8	363	Execução de passeio em paver 20 x 10 x 6 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	2.000	89,56	179.120,00
8	364	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	M3	2.000	63,91	127.820,00
8	365	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	M3	10.000	9,35	93.500,00
8	366	Execução de sub-base em rachão,				

		com fornecimento de material - incluso carga/transporte material, espalhamento e compactação	M3	3.000	179,29	537.870,00
8	367	Execução de sub-base em rachão, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	2.000	21,59	43.180,00
8	368	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, com fornecimento de material - incluso carga/transporte, espalhamento e compactação	M3	3.000	136,98	410.940,00
8	369	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	2.000	17,06	34.120,00
8	370	Compactação manual com soquete vibratório	M3	10.000	10,27	102.700,00
8	371	Sinalização diversa com fita fixada em cone plástico, incluindo cone	Metro	2.000	5,21	10.420,00
8	372	Isolamento de obra com tela plástica laranja fixada em estrutura de madeira pontaletada - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária (ref. sicro 5213349)	M2/Diária	500	0,98	490,00
8	373	Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva - H = 1,00 m - fornecimento, implantação e 01 retirada diária	Unidade/Dia	1.500	2,29	3.435,00
8	374	Triagem manual de material proveniente de demolição de pavimento Com empilhamento das	M2	20.000	3,10	62.000,00

		peças para reuso (paralelepípedo, lajota sextavada ou bloco retangular de concreto).				
8	37 5	Retirada de guias de meio fio Com reaproveitamento.	Metro	4.000	13,07	52.280,00
8	37 6	Reassentamento de guia de meio fio - incluso material e MO, com reaproveitamento do meio fio	Metro	4.000	20,77	83.080,00
8	37 7	Assentamento de meio-fio, incluso material e mão de obra, com fornecimento do meio-fio	Metro	4.000	59,46	237.840,00
8	37 8	Assentamento de guia (meio-fio) de concreto rebaixada	Metro	2.000	67,89	135.780,00
8	37 9	Execução de contenção de guias pré-fabricadas com solo argiloso	Metro	5.000	4,75	23.750,00
8	38 0	Enchimento de barro para passeio/ilha/praca/canteiro, lançamento mecanizado Incluso fornecimento, lançamento e espalhamento - exclusive compactação.	M3	1.000	109,27	109.270,00
8	38 1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M3	100	1.158,75	115.875,00
8	38 2	Execução de passeio (calçada) com concreto feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	M3	800	84,53	67.624,00
8	38 3	Execução de piso tátil alerta/direcional de concreto 40x40x2,5cm Assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia).	M2	500	210,57	105.285,00
8	38 4	Recomposição de passeio revestido com granitinho	M2	100	212,24	21.224,00

		10x10cm.				
8	38 5	Recomposição de passeio revestido com pedra portuguesa. Não inclui a pedra.	M2	100	107,51	10.751,00
8	38 6	Recomposição de passeio revestido com placas pré-fabricadas de concreto.	M2	100	165,12	16.512,00
8	38 7	Pintura de meio-fio com tinta branca ou amarela	M2	10.000	8,30	83.000,00
8	38 8	Recomposição de passeio revestido com pedra miracema 11,5x23cm	M2	300	212,24	63.672,00
8	38 9	Limpeza manual em boca de lobo.	M3	100	30,47	3.047,00
8	39 0	Boca de lobo de passeio padrão pmj 60 x 96 x 89 cm	Unidade	500	744,99	372.495,00
8	39 1	Acréscimo em boca de lobo (nivelamento) com bloco de concreto. Incluse encaixe para grelha.	Unidade	300	167,09	50.127,00
8	39 2	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	300	54,88	16.464,00
8	39 3	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, E =25 mm, 4 utilizações	M2	1.500	95,41	143.115,00
8	39 4	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	KG	5.000	15,93	79.650,00
8	39 5	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	KG	3.000	17,30	51.900,00
8	39 6	Concretagem com concreto usinado fck=30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	M3	350	946,94	331.429,00
8	39 7	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	300	125,86	37.758,00
8	39	Alvenaria de				

	8	blocos de concreto de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	500	144,06	72.030,00
8	39 9	Emboço ou massa única em argamassa preparo manual, aplicada manualmente em paredes externas	M2	1.000	60,43	60.430,00
8	40 0	Pintura de superfícies com tinta acrílica, duas demãos - incluso limpeza com jato d'água, fundo preparador e pintura	M2	5.000	21,95	109.750,00
8	40 1	Escavação manual com trado concha, diâmetro de 20cm	Metro	600	26,16	15.696,00
8	40 2	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto - incluso material e mão de obra	M2	4.000	106,47	425.880,00
8	40 3	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto, sem fornecimento do mourão	M2	4.000	70,29	281.160,00
8	40 4	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	10.000	34,98	349.800,00
8	40 5	Destinação final de resíduos dos serviços de calceteiro	Tonela da	3.000	29,24	87.720,00
8	Valor total do lote					8.104.609,00
9	40 6	Remoção de paralelepípedos	M2	500	5,87	2.935,00
9	40 7	Recomposição de pavimento em paralelepípedos para fechamento de valas Inclui preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - MO, equipamentos e materiais.	M2	400	75,33	30.132,00
9	40 8	Reassentamento de paralelepípedos				

		Inclui preparo do colchão de areia, rejuntamento e compactação com rolo - inclui MO, equipamentos e materiais.	M2	400	92,34	36.936,00
9	409	Demolição de pavimento intertravado De forma manual, com reaproveitamento.	M2	2.000	28,05	56.100,00
9	410	Recomposição de pavimento em lajota ou paver, para fechamento de valas Inclui o preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	2.000	52,34	104.680,00
9	411	Execução de pavimento em lajota sextavada 25 x 25 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	1.000	109,25	109.250,00
9	412	Execução de pavimento em paver cor natural 20 x 10 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	2.000	102,99	205.980,00
9	413	Execução de passeio em paver 20 x 10 x 6 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	5.000	89,56	447.800,00
9	414	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	M3	50	63,91	3.195,50
9	415	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	M3	2.000	9,35	18.700,00
9	416	Execução de sub-base em rachão, com fornecimento de material - incluso carga/transporte	M3	100	179,29	17.929,00

		material, espalhamento e compactação				
9	417	Execução de sub-base em rachão, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	50	21,59	1.079,50
9	418	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	100	17,06	1.706,00
9	419	Compactação manual com soquete vibratório	M3	100	10,27	1.027,00
9	420	Sinalização diversa com fita fixada em cone plástico, incluindo cone	Metro	1.000	5,21	5.210,00
9	421	Isolamento de obra com tela plástica laranja fixada em estrutura de madeira pontalexada - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária (ref. sicro 5213349)	M2/Diária	300	0,98	294,00
9	422	Cavalete em polietileno zebreado com faixa refletiva - H = 1,00 m - fornecimento, implantação e 01 retirada diária	Unidade/Dia	50	2,29	114,50
9	423	Triagem manual de material proveniente de demolição de pavimento Com empilhamento das peças para reuso (paralelepípedo, lajota sextavada ou bloco retangular de concreto).	M2	50	3,10	155,00
9	424	Retirada de guias de meio fio Com reaproveitamento.	Metro	500	13,07	6.535,00
9	425	Reassentamento de guia de meio fio - incluso material e MO, com reaproveitamento do meio fio	Metro	500	20,77	10.385,00
9	42	Assentamento de				

	6	meio-fio, incluso material e mão de obra, com fornecimento do meio-fio	Metro	1.000	59,46	59.460,00
9	427	Assentamento de guia (meio-fio) de concreto rebaixada	Metro	500	67,89	33.945,00
9	428	Enchimento de barro para passeio/ilha/praca/canteiro, lançamento mecanizado Incluso fornecimento, lançamento e espalhamento - exclusive compactação.	M3	100	109,27	10.927,00
9	429	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M3	50	1.158,75	57.937,50
9	430	Execução de passeio (calçada) com concreto feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	M3	500	84,53	42.265,00
9	431	Execução de piso tátil alerta/direcional de concreto 40x40x2,5cm Assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia).	M2	200	210,57	42.114,00
9	432	Recomposição de passeio revestido com placas pré-fabricadas de concreto.	M2	20	165,12	3.302,40
9	433	Pintura de meio-fio com tinta branca ou amarela	M2	500	8,30	4.150,00
9	434	Recomposição de passeio revestido com pedra miracema 11,5x23cm	M2	50	212,24	10.612,00
9	435	Limpeza manual em boca de lobo.	M3	100	30,47	3.047,00
9	436	Boca de lobo de passeio padrão pmj 60 x 96 x 89 cm	Unidade	4	744,99	2.979,96
9	437	Acréscimo em boca de lobo (nivelamento) com bloco de concreto. Incluse encaixe	Unidade	4	167,09	668,36

		para grelha.				
9	43 8	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	50	54,88	2.744,00
9	43 9	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	KG	150	15,93	2.389,50
9	44 0	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	KG	150	17,30	2.595,00
9	44 1	Concretagem com concreto usinado fck=30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	M3	250	946,94	236.735,00
9	44 2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	100	125,86	12.586,00
9	44 3	Alvenaria de blocos de concreto de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	100	144,06	14.406,00
9	44 4	Emboço ou massa única em argamassa preparo manual, aplicada manualmente em paredes externas	M2	100	60,43	6.043,00
9	44 5	Pintura de superfícies com tinta acrílica, duas demãos - incluso limpeza com jato d'água, fundo preparador e pintura	M2	5.000	21,95	109.750,00
9	44 6	Escavação manual com trado concha, diâmetro de 20cm	Metro	50	26,16	1.308,00
9	44 7	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto - incluso material e mão de obra	M2	800	106,47	85.176,00
9	44 8	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto, sem fornecimento do mourão	M2	500	70,29	35.145,00

9	44 9	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	1.000	34,98	34.980,00
9	45 0	Destinação final de resíduos dos serviços de calceteiro	Tonela da	1.000	29,24	29.240,00
9	Valor total do lote					1.904.649,22
Total Geral						61.296.216,07

Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo V - Memorial Descritivo.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Secretaria de Administração e Planejamento

L ot e	It e m	Material/Serviço	Unid. medid a	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Remoção de paralelepípedos	M2	1.500		
1	2	Recomposição de pavimento em paralelepípedos para fechamento de valas Inclui preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - MO, equipamentos e materiais.	M2	1.000		
1	3	Reassentamento de paralelepípedos Inclui preparo do colchão de areia, rejuntamento e compactação com rolo - inclui MO, equipamentos e materiais.	M2	500		
1	4	Demolição de pavimento intertravado De forma manual, com reaproveitamento.	M2	25.000		
1	5	Recomposição de pavimento em lajota ou paver, para fechamento de valas Inclui o preparo do colchão de areia,				

		reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	2.500		
1	6	Reassentamento de lajota ou paver para piso intertravado, incluso preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória Inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	17.500		
1	7	Execução de pavimento em lajota sextavada 25 x 25 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	5.000		
1	8	Execução de pavimento em paver cor natural 20 x 10 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	250		
1	9	Execução de passeio em paver 20 x 10 x 6 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	1.250		
1	10	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	M3	1.000		
1	11	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	M3	10.000		
1	12	Execução de sub-base em rachão, com fornecimento de material - incluso carga/transporte material, espalhamento e compactação	M3	3.000		
1	13	Execução de sub-base em rachão, sem fornecimento				

		de material - incluso espalhamento e compactação	M3	2.000		
1	14	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, com fornecimento de material - incluso carga/transporte, espalhamento e compactação	M3	3.000		
1	15	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	2.000		
1	16	Compactação manual com soquete vibratório	M3	11.000		
1	17	Sinalização diversa com fita fixada em cone plástico, incluindo cone	Metro	2.500		
1	18	Isolamento de obra com tela plástica laranja fixada em estrutura de madeira pontaletada - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária (ref. sicro 5213349)	M2/Diária	500		
1	19	Cavalete em polietileno zebado com faixa refletiva - H = 1,00 m - fornecimento, implantação e 01 retirada diária	Unidade/Dia	250		
1	20	Triagem manual de material proveniente de demolição de pavimento Com empilhamento das peças para reuso (paralelepípedo, lajota sextavada ou bloco retangular de concreto).	M2	26.500		
1	21	Retirada de guias de meio fio Com reaproveitamento.	Metro	3.750		
1	22	Reassentamento de guia de meio fio - incluso material				

		e MO, com reaproveitamento do meio fio	Metro	2.500		
1	23	Assentamento de meio-fio, incluso material e mão de obra, com fornecimento do meio-fio	Metro	1.000		
1	24	Assentamento de guia (meio-fio) de concreto rebaixada	Metro	250		
1	25	Execução de contenção de guias pré-fabricadas com solo argiloso	Metro	1.875		
1	26	Enchimento de barro para passeio/ilha/praca/canteiro, lançamento mecanizado Incluso fornecimento, lançamento e espalhamento - exclusive compactação.	M3	240		
1	27	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M3	60		
1	28	Execução de passeio (calçada) com concreto feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	M3	1.200		
1	29	Execução de piso tátil alerta/direcional de concreto 40x40x2,5cm Assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia).	M2	750		
1	30	Recomposição de passeio revestido com granitinho 10x10cm.	M2	150		
1	31	Recomposição de passeio revestido com pedra portuguesa. Não inclui a pedra.	M2	60		
1	32	Recomposição de passeio revestido com placas pré-fabricadas de concreto.	M2	60		
1	33	Pintura de meio-				

		fio com tinta branca ou amarela	M2	3.750		
1	34	Recomposição de passeio revestido com pedra miracema 11,5x23cm	M2	150		
1	35	Limpeza manual em boca de lobo.	M3	25		
1	36	Boca de lobo de passeio padrão pmj 60 x 96 x 89 cm	Unidade	60		
1	37	Acréscimo em boca de lobo (nivelamento) com bloco de concreto. Incluse encaixe para grelha.	Unidade	240		
1	38	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	300		
1	39	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, E =25 mm, 4 utilizações	M2	3.000		
1	40	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	KG	7.200		
1	41	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	KG	3.600		
1	42	Concretagem com concreto usinado fck=30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	M3	240		
1	43	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	500		
1	44	Alvenaria de blocos de concreto de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	250		
1	45	Emboço ou massa única em argamassa preparo manual, aplicada	M2	750		

		manualmente em paredes externas				
1	46	Pintura de superfícies com tinta acrílica, duas demãos - incluso limpeza com jato d'água, fundo preparador e pintura	M2	1.000		
1	47	Escavação manual com trado concha, diâmetro de 20cm	Metro	200		
1	48	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto - incluso material e mão de obra	M2	500		
1	49	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto, sem fornecimento do mourão	M2	500		
1	50	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	20.000		
1	51	Destinação final de resíduos dos serviços de calceteiro	Tonela da	20.000		
1	Valor total do lote					
2	52	Remoção de paralelepípedos	M2	2.000		
2	53	Recomposição de pavimento em paralelepípedos para fechamento de valas Inclui preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - MO, equipamentos e materiais.	M2	1.000		
2	54	Reassentamento de paralelepípedos Inclui preparo do colchão de areia, rejuntamento e compactação com rolo - inclui MO, equipamentos e materiais.	M2	1.000		
2	55	Demolição de pavimento intertravado De forma manual, com reaproveitamento.	M2	15.000		
2	56	Recomposição de				

		pavimento em lajota ou paver, para fechamento de valas Inclui o preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	3.000		
2	57	Reassentamento de lajota ou paver para piso intertravado, incluso preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória Inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	10.000		
2	58	Execução de pavimento em lajota sextavada 25 x 25 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	3.000		
2	59	Execução de pavimento em paver cor natural 20 x 10 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	10.000		
2	60	Execução de passeio em paver 20 x 10 x 6 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	2.000		
2	61	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	M3	1.000		
2	62	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	M3	10.000		
2	63	Execução de sub-base em rachão, com fornecimento de material - incluso carga/transporte material,	M3	3.000		

		espalhamento e compactação				
2	64	Execução de sub-base em rachão, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	3.000		
2	65	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, com fornecimento de material - incluso carga/transporte, espalhamento e compactação	M3	2.500		
2	66	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	2.500		
2	67	Compactação manual com soquete vibratório	M3	5.000		
2	68	Sinalização diversa com fita fixada em cone plástico, incluindo cone	Metro	8.000		
2	69	Isolamento de obra com tela plástica laranja fixada em estrutura de madeira pontalexada - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária (ref. sicro 5213349)	M2/Diária	10.000		
2	70	Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva - H = 1,00 m - fornecimento, implantação e 01 retirada diária	Unidade/Dia	2.500		
2	71	Triagem manual de material proveniente de demolição de pavimento Com empilhamento das peças para reuso (paralelepípedo, lajota sextavada ou bloco retangular de concreto).	M2	20.000		
2	72	Retirada de guias				

		de meio fio Com reaproveitamento.	Metro	3.500		
2	73	Reassentamento de guia de meio fio - incluso material e MO, com reaproveitamento do meio fio	Metro	3.500		
2	74	Assentamento de meio-fio, incluso material e mão de obra, com fornecimento do meio-fio	Metro	3.000		
2	75	Assentamento de guia (meio-fio) de concreto rebaixada	Metro	500		
2	76	Execução de contenção de guias pré-fabricadas com solo argiloso	Metro	5.000		
2	77	Enchimento de barro para passeio/ilha/praca/ canteiro, lançamento mecanizado Incluso fornecimento, lançamento e espalhamento - exclusive compactação.	M3	250		
2	78	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M3	100		
2	79	Execução de passeio (calçada) com concreto feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	M3	1.000		
2	80	Execução de piso tátil alerta/direcional de concreto 40x40x2,5cm Assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia).	M2	500		
2	81	Recomposição de passeio revestido com granitinho 10x10cm.	M2	100		
2	82	Recomposição de passeio revestido com pedra portuguesa. Não inclui a pedra.	M2	100		
2	83	Recomposição de				

		passeio revestido com placas pré-fabricadas de concreto.	M2	100		
2	84	Pintura de meio-fio com tinta branca ou amarela	M2	3.500		
2	85	Recomposição de passeio revestido com pedra miracema 11,5x23cm	M2	100		
2	86	Limpeza manual em boca de lobo.	M3	350		
2	87	Boca de lobo de passeio padrão pmj 60 x 96 x 89 cm	Unidade	400		
2	88	Acréscimo em boca de lobo (nivelamento) com bloco de concreto. Incluse encaixe para grelha.	Unidade	350		
2	89	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	400		
2	90	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, E =25 mm, 4 utilizações	M2	1.500		
2	91	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	KG	2.000		
2	92	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	KG	1.200		
2	93	Concretagem com concreto usinado fck=30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	M3	200		
2	94	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	200		
2	95	Alvenaria de blocos de concreto de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	250		

2	96	Emboço ou massa única em argamassa preparo manual, aplicada manualmente em paredes externas	M2	500		
2	97	Pintura de superfícies com tinta acrílica, duas demãos - incluso limpeza com jato d'água, fundo preparador e pintura	M2	2.000		
2	98	Escavação manual com trado concha, diâmetro de 20cm	Metro	300		
2	99	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto - incluso material e mão de obra	M2	4.000		
2	100	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto, sem fornecimento do mourão	M2	4.000		
2	101	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	1.000		
2	102	Destinação final de resíduos dos serviços de calceteiro	Tonela da	1.000		
2	Valor total do lote					
3	103	Remoção de paralelepípedos	M2	500		
3	104	Reassentamento de paralelepípedos Inclui preparo do colchão de areia, rejuntamento e compactação com rolo - inclui MO, equipamentos e materiais.	M2	500		
3	105	Demolição de pavimento intertravado De forma manual, com reaproveitamento.	M2	3.000		
3	106	Recomposição de pavimento em lajota ou paver, para fechamento de valas Inclui o preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com	M2	2.000		

		placa vibratória - inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.				
3	107	Reassentamento de lajota ou paver para piso intertravado, incluso preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória Inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	1.000		
3	108	Execução de pavimento em lajota sextavada 25 x 25 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	2.000		
3	109	Execução de pavimento em paver cor natural 20 x 10 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	10.000		
3	110	Execução de passeio em paver 20 x 10 x 6 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	2.000		
3	111	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	M3	100		
3	112	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	M3	5.000		
3	113	Execução de sub-base em rachão, com fornecimento de material - incluso carga/transporte material, espalhamento e compactação	M3	1.000		
3	114	Execução de sub-base em rachão, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e	M3	700		

		compactação				
3	115	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	700		
3	116	Compactação manual com soquete vibratório	M3	1.700		
3	117	Sinalização diversa com fita fixada em cone plástico, incluindo cone	Metro	3.000		
3	118	Isolamento de obra com tela plástica laranja fixada em estrutura de madeira pontalexada - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária (ref. sicro 5213349)	M2/Dia ria	2.000		
3	119	Cavalete em polietileno zebreado com faixa refletiva - H = 1,00 m - fornecimento, implantação e 01 retirada diária	Unidad e/Dia	100		
3	120	Triagem manual de material proveniente de demolição de pavimento Com empilhamento das peças para reuso (paralelepípedo, lajota sextavada ou bloco retangular de concreto).	M2	3.000		
3	121	Retirada de guias de meio fio Com reaproveitamento.	Metro	2.000		
3	122	Reassentamento de guia de meio fio - incluso material e MO, com reaproveitamento do meio fio	Metro	2.000		
3	123	Assentamento de meio-fio, incluso material e mão de obra, com fornecimento do meio-fio	Metro	3.500		
3	124	Assentamento de guia (meio-fio) de concreto rebaixada	Metro	500		
3	12	Execução de				

	5	contenção de guias pré-fabricadas com solo argiloso	Metro	4.000		
3	126	Enchimento de barro para passeio/ilha/prça/canteiro, lançamento mecanizado Incluso fornecimento, lançamento e espalhamento - exclusive compactação.	M3	100		
3	127	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M3	100		
3	128	Execução de passeio (calçada) com concreto feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	M3	2.500		
3	129	Execução de piso tátil alerta/direcional de concreto 40x40x2,5cm Assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia).	M2	30		
3	130	Recomposição de passeio revestido com granitinho 10x10cm.	M2	20		
3	131	Recomposição de passeio revestido com pedra portuguesa. Não inclui a pedra.	M2	20		
3	132	Recomposição de passeio revestido com placas pré-fabricadas de concreto.	M2	50		
3	133	Pintura de meio-fio com tinta branca ou amarela	M2	50		
3	134	Recomposição de passeio revestido com pedra miracema 11,5x23cm	M2	50		
3	135	Limpeza manual em boca de lobo.	M3	10		
3	136	Boca de lobo de passeio padrão pmj 60 x 96 x 89 cm	Unidade	100		
3	13	Acréscimo em				

	7	boca de lobo (nivelamento) com bloco de concreto. Incluse encaixe para grelha.	Unidade	100		
3	138	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	360		
3	139	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, E =25 mm, 4 utilizações	M2	400		
3	140	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	KG	4.000		
3	141	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	KG	1.500		
3	142	Concretagem com concreto usinado fck=30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	M3	60		
3	143	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	500		
3	144	Alvenaria de blocos de concreto de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	2.000		
3	145	Emboço ou massa única em argamassa preparo manual, aplicada manualmente em paredes externas	M2	2.000		
3	146	Pintura de superfícies com tinta acrílica, duas demãos - incluso limpeza com jato d'água, fundo preparador e pintura	M2	2.000		
3	147	Escavação manual com trado concha, diâmetro de 20cm	Metro	200		
3	14	Fornecimento e				

	8	instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto - incluso material e mão de obra	M2	800		
3	14 9	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	1.000		
3	15 0	Destinação final de resíduos dos serviços de calceteiro	Tonela da	1.000		
3	Valor total do lote					
4	15 1	Remoção de paralelepípedos	M2	6.500		
4	15 2	Recomposição de pavimento em paralelepípedos para fechamento de valas Inclui preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - MO, equipamentos e materiais.	M2	2.500		
4	15 3	Reassentamento de paralelepípedos Inclui preparo do colchão de areia, rejuntamento e compactação com rolo - inclui MO, equipamentos e materiais.	M2	4.000		
4	15 4	Demolição de pavimento intertravado De forma manual, com reaproveitamento.	M2	30.000		
4	15 5	Recomposição de pavimento em lajota ou paver, para fechamento de valas Inclui o preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	8.000		
4	15 6	Reassentamento de lajota ou paver para piso intertravado, incluso preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e	M2	10.000		

		compactação com placa vibratória Inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.				
4	15 7	Execução de pavimento em lajota sextavada 25 x 25 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	20.000		
4	15 8	Execução de pavimento em paver cor natural 20 x 10 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	20.000		
4	15 9	Execução de passeio em paver 20 x 10 x 6 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	600		
4	16 0	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	M3	1.000		
4	16 1	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	M3	8.000		
4	16 2	Execução de sub-base em rachão, com fornecimento de material - incluso carga/transporte material, espalhamento e compactação	M3	5.000		
4	16 3	Execução de sub-base em rachão, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	5.000		
4	16 4	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, com fornecimento de material - incluso carga/transporte, espalhamento e compactação	M3	5.000		
4	16	Construção de				

	5	base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	5.000		
4	166	Compactação manual com soquete vibratório	M3	8.000		
4	167	Sinalização diversa com fita fixada em cone plástico, incluindo cone	Metro	15.000		
4	168	Isolamento de obra com tela plástica laranja fixada em estrutura de madeira pontalexada - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária (ref. sicro 5213349)	M2/Dia ria	20.000		
4	169	Cavalete em polietileno zebreado com faixa refletiva - H = 1,00 m - fornecimento, implantação e 01 retirada diária	Unidad e/Dia	5.000		
4	170	Triagem manual de material proveniente de demolição de pavimento Com empilhamento das peças para reuso (paralelepípedo, lajota sextavada ou bloco retangular de concreto).	M2	45.000		
4	171	Retirada de guias de meio fio Com reaproveitamento.	Metro	6.000		
4	172	Reassentamento de guia de meio fio - incluso material e MO, com reaproveitamento do meio fio	Metro	6.000		
4	173	Assentamento de meio-fio, incluso material e mão de obra, com fornecimento do meio-fio	Metro	4.000		
4	174	Assentamento de guia (meio-fio) de concreto rebaixada	Metro	1.500		
4	175	Execução de contenção de				

		guias pré-fabricadas com solo argiloso	Metro	5.000		
4	176	Enchimento de barro para passeio/ilha/praça/canteiro, lançamento mecanizado Incluso fornecimento, lançamento e espalhamento - exclusive compactação.	M3	600		
4	177	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M3	200		
4	178	Execução de passeio (calçada) com concreto feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	M3	2.300		
4	179	Execução de piso tátil alerta/direcional de concreto 40x40x2,5cm Assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia).	M2	600		
4	180	Recomposição de passeio revestido com granitinho 10x10cm.	M2	200		
4	181	Recomposição de passeio revestido com pedra portuguesa. Não inclui a pedra.	M2	200		
4	182	Recomposição de passeio revestido com placas pré-fabricadas de concreto.	M2	200		
4	183	Pintura de meio-fio com tinta branca ou amarela	M2	10.000		
4	184	Recomposição de passeio revestido com pedra miracema 11,5x23cm	M2	200		
4	185	Limpeza manual em boca de lobo.	M3	400		
4	186	Boca de lobo de passeio padrão pmj 60 x 96 x 89 cm	Unidade	600		
4	187	Acréscimo em boca de lobo (nivelamento) com	Unidade			

		bloco de concreto. Incluse encaixe para grelha.	e	500		
4	188	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	500		
4	189	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, E =25 mm, 4 utilizações	M2	2.000		
4	190	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	KG	5.000		
4	191	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	KG	3.600		
4	192	Concretagem com concreto usinado fck=30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	M3	350		
4	193	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	300		
4	194	Alvenaria de blocos de concreto de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	600		
4	195	Emboço ou massa única em argamassa preparo manual, aplicada manualmente em paredes externas	M2	900		
4	196	Pintura de superfícies com tinta acrílica, duas demãos - incluso limpeza com jato d'água, fundo preparador e pintura	M2	6.000		
4	197	Escavação manual com trado concha, diâmetro de 20cm	Metro	800		
4	198	Fornecimento e instalação de tela de alambrado,				

		fixada em mourão de concreto - incluso material e mão de obra	M2	4.600		
4	199	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto, sem fornecimento do mourão	M2	4.600		
4	200	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	8.000		
4	201	Destinação final de resíduos dos serviços de calceteiro	Tonela da	8.000		
4	Valor total do lote					
5	202	Remoção de paralelepípedos	M2	3.000		
5	203	Recomposição de pavimento em paralelepípedos para fechamento de valas Inclui preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - MO, equipamentos e materiais.	M2	1.500		
5	204	Reassentamento de paralelepípedos Inclui preparo do colchão de areia, rejuntamento e compactação com rolo - inclui MO, equipamentos e materiais.	M2	1.500		
5	205	Demolição de pavimento intertravado De forma manual, com reaproveitamento.	M2	16.000		
5	206	Recomposição de pavimento em lajota ou paver, para fechamento de valas Inclui o preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	5.000		
5	207	Reassentamento de lajota ou paver para piso				

		intertravado, incluso preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória Inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	11.000		
5	208	Execução de pavimento em lajota sextavada 25 x 25 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	4.000		
5	209	Execução de pavimento em paver cor natural 20 x 10 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	10.000		
5	210	Execução de passeio em paver 20 x 10 x 6 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	300		
5	211	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	M3	2.000		
5	212	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	M3	15.000		
5	213	Execução de sub-base em rachão, com fornecimento de material - incluso carga/transporte material, espalhamento e compactação	M3	2.520		
5	214	Execução de sub-base em rachão, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	7.560		
5	215	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, com fornecimento de material - incluso	M3	3.360		

		carga/transporte, espalhamento e compactação				
5	216	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	5.040		
5	217	Compactação manual com soquete vibratório	M3	5.000		
5	218	Sinalização diversa com fita fixada em cone plástico, incluindo cone	Metro	8.000		
5	219	Isolamento de obra com tela plástica laranja fixada em estrutura de madeira pontalexada - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária (ref. sicro 5213349)	M2/Diária	20.000		
5	220	Cavalete em polietileno zebreado com faixa refletiva - H = 1,00 m - fornecimento, implantação e 01 retirada diária	Unidade/Dia	5.000		
5	221	Triagem manual de material proveniente de demolição de pavimento Com empilhamento das peças para reuso (paralelepípedo, lajota sextavada ou bloco retangular de concreto).	M2	30.000		
5	222	Retirada de guias de meio fio Com reaproveitamento.	Metro	4.500		
5	223	Reassentamento de guia de meio fio - incluso material e MO, com reaproveitamento do meio fio	Metro	3.000		
5	224	Assentamento de meio-fio, incluso material e mão de obra, com fornecimento do meio-fio	Metro	3.000		
5	225	Assentamento de guia (meio-fio) de	Metro	1.000		

		concreto rebaixada				
5	22 6	Execução de contenção de guias pré-fabricadas com solo argiloso	Metro	7.500		
5	22 7	Enchimento de barro para passeio/ilha/prça/canteiro, lançamento mecanizado Incluso fornecimento, lançamento e espalhamento - exclusive compactação.	M3	450		
5	22 8	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M3	105		
5	22 9	Execução de passeio (calçada) com concreto feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	M3	1.000		
5	23 0	Execução de piso tátil alerta/direcional de concreto 40x40x2,5cm Assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia).	M2	300		
5	23 1	Recomposição de passeio revestido com granitinho 10x10cm.	M2	100		
5	23 2	Recomposição de passeio revestido com pedra portuguesa. Não inclui a pedra.	M2	100		
5	23 3	Recomposição de passeio revestido com placas pré-fabricadas de concreto.	M2	100		
5	23 4	Pintura de meio-fio com tinta branca ou amarela	M2	5.000		
5	23 5	Recomposição de passeio revestido com pedra miracema 11,5x23cm	M2	100		
5	23 6	Limpeza manual em boca de lobo.	M3	300		
5	23 7	Boca de lobo de passeio padrão	Unidad	600		

		pmj 60 x 96 x 89 cm	e			
5	23 8	Acréscimo em boca de lobo (nivelamento) com bloco de concreto. Incluse encaixe para grelha.	Unidade	300		
5	23 9	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	750		
5	24 0	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, E =25 mm, 4 utilizações	M2	1.000		
5	24 1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	KG	2.500		
5	24 2	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	KG	1.800		
5	24 3	Concretagem com concreto usinado fck=30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	M3	280		
5	24 4	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	300		
5	24 5	Alvenaria de blocos de concreto de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	400		
5	24 6	Emboço ou massa única em argamassa preparo manual, aplicada manualmente em paredes externas	M2	700		
5	24 7	Pintura de superfícies com tinta acrílica, duas demãos - incluso limpeza com jato d'água, fundo preparador e pintura	M2	3.000		
5	24 8	Escavação manual com trado concha,	Metro	800		

		diâmetro de 20cm				
5	24 9	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto - incluso material e mão de obra	M2	4.600		
5	25 0	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto, sem fornecimento do mourão	M2	4.600		
5	25 1	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	6.000		
5	25 2	Destinação final de resíduos dos serviços de calceteiro	Tonela da	6.000		
5	Valor total do lote					
6	25 3	Remoção de paralelepípedos	M2	2.000		
6	25 4	Recomposição de pavimento em paralelepípedos para fechamento de valas Inclui preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - MO, equipamentos e materiais.	M2	1.000		
6	25 5	Reassentamento de paralelepípedos Inclui preparo do colchão de areia, rejuntamento e compactação com rolo - inclui MO, equipamentos e materiais.	M2	1.500		
6	25 6	Demolição de pavimento intertravado De forma manual, com reaproveitamento.	M2	10.000		
6	25 7	Recomposição de pavimento em lajota ou paver, para fechamento de valas Inclui o preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - inclui MO, equipamentos e	M2	3.000		

		materiais, exceto lajota / paver.				
6	25 8	Reassentamento de lajota ou paver para piso intertravado, incluso preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória Inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	12.000		
6	25 9	Execução de pavimento em lajota sextavada 25 x 25 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	4.000		
6	26 0	Execução de pavimento em paver cor natural 20 x 10 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	10.000		
6	26 1	Execução de passeio em paver 20 x 10 x 6 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	1.000		
6	26 2	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	M3	2.000		
6	26 3	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	M3	10.000		
6	26 4	Execução de sub- base em rachão, com fornecimento de material - incluso carga/transporte material, espalhamento e compactação	M3	3.000		
6	26 5	Execução de sub- base em rachão, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	2.000		
6	26 6	Construção de base para pavimentação em				

		bica corrida, com espessura de 20 cm, com fornecimento de material - incluso carga/transporte, espalhamento e compactação	M3	3.000		
6	267	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	2.000		
6	268	Compactação manual com soquete vibratório	M3	10.000		
6	269	Sinalização diversa com fita fixada em cone plástico, incluindo cone	Metro	5.000		
6	270	Isolamento de obra com tela plástica laranja fixada em estrutura de madeira pontalexada - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária (ref. sicro 5213349)	M2/Diária	8.000		
6	271	Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva - H = 1,00 m - fornecimento, implantação e 01 retirada diária	Unidade/Dia	1.500		
6	272	Triagem manual de material proveniente de demolição de pavimento Com empilhamento das peças para reuso (paralelepípedo, lajota sextavada ou bloco retangular de concreto).	M2	10.000		
6	273	Retirada de guias de meio fio Com reaproveitamento.	Metro	3.000		
6	274	Reassentamento de guia de meio fio - incluso material e MO, com reaproveitamento do meio fio	Metro	4.000		
6	275	Assentamento de meio-fio, incluso material e mão de obra, com	Metro	4.000		

		fornecimento do meio-fio				
6	27 6	Assentamento de guia (meio-fio) de concreto rebaixada	Metro	2.000		
6	27 7	Execução de contenção de guias pré-fabricadas com solo argiloso	Metro	5.000		
6	27 8	Enchimento de barro para passeio/ilha/praca/canteiro, lançamento mecanizado Incluso fornecimento, lançamento e espalhamento - exclusive compactação.	M3	1.200		
6	27 9	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M3	200		
6	28 0	Execução de passeio (calçada) com concreto feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	M3	2.000		
6	28 1	Execução de piso tátil alerta/direcional de concreto 40x40x2,5cm Assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia).	M2	800		
6	28 2	Recomposição de passeio revestido com granitinho 10x10cm.	M2	200		
6	28 3	Recomposição de passeio revestido com pedra portuguesa. Não inclui a pedra.	M2	100		
6	28 4	Recomposição de passeio revestido com placas pré-fabricadas de concreto.	M2	100		
6	28 5	Pintura de meio-fio com tinta branca ou amarela	M2	4.000		
6	28 6	Recomposição de passeio revestido com pedra miracema 11,5x23cm	M2	200		

6	28 7	Limpeza manual em boca de lobo.	M3	100		
6	28 8	Boca de lobo de passeio padrão pmj 60 x 96 x 89 cm	Unidade	500		
6	28 9	Acréscimo em boca de lobo (nivelamento) com bloco de concreto. Inclui encaixe para grelha.	Unidade	300		
6	29 0	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	300		
6	29 1	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, E =25 mm, 4 utilizações	M2	1.500		
6	29 2	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	KG	5.000		
6	29 3	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	KG	3.000		
6	29 4	Concretagem com concreto usinado fck=30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	M3	320		
6	29 5	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	300		
6	29 6	Alvenaria de blocos de concreto de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	500		
6	29 7	Emboço ou massa única em argamassa preparo manual, aplicada manualmente em paredes externas	M2	1.000		
6	29 8	Pintura de superfícies com tinta acrílica, duas demãos - incluso limpeza com jato d'água, fundo	M2	5.000		

		preparador e pintura				
6	29 9	Escavação manual com trado concha, diâmetro de 20cm	Metro	400		
6	30 0	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto - incluso material e mão de obra	M2	1.600		
6	30 1	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto, sem fornecimento do mourão	M2	2.400		
6	30 2	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	10.000		
6	30 3	Destinação final de resíduos dos serviços de calceteiro	Tonela da	10.000		
6	Valor total do lote					
7	30 4	Remoção de paralelepípedos	M2	200		
7	30 5	Recomposição de pavimento em paralelepípedos para fechamento de valas Inclui preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - MO, equipamentos e materiais.	M2	200		
7	30 6	Reassentamento de paralelepípedos Inclui preparo do colchão de areia, rejuntamento e compactação com rolo - inclui MO, equipamentos e materiais.	M2	200		
7	30 7	Demolição de pavimento intertravado De forma manual, com reaproveitamento.	M2	6.000		
7	30 8	Recomposição de pavimento em lajota ou paver, para fechamento de valas Inclui o preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e	M2	4.000		

		compactação com placa vibratória - inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.				
7	309	Reassentamento de lajota ou paver para piso intertravado, incluso preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória Inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	8.000		
7	310	Execução de pavimento em lajota sextavada 25 x 25 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	8.000		
7	311	Execução de pavimento em paver cor natural 20 x 10 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	6.000		
7	312	Execução de passeio em paver 20 x 10 x 6 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	1.000		
7	313	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	M3	2.000		
7	314	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	M3	8.000		
7	315	Execução de sub-base em rachão, com fornecimento de material - incluso carga/transporte material, espalhamento e compactação	M3	3.000		
7	316	Execução de sub-base em rachão, sem fornecimento de material - incluso	M3	4.000		

		espalhamento e compactação				
7	31 7	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, com fornecimento de material - incluso carga/transporte, espalhamento e compactação	M3	3.000		
7	31 8	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	4.000		
7	31 9	Compactação manual com soquete vibratório	M3	8.000		
7	32 0	Sinalização diversa com fita fixada em cone plástico, incluindo cone	Metro	4.000		
7	32 1	Isolamento de obra com tela plástica laranja fixada em estrutura de madeira pontaletada - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária (ref. sicro 5213349)	M2/Dia ria	3.000		
7	32 2	Cavalete em polietileno zebreado com faixa refletiva - H = 1,00 m - fornecimento, implantação e 01 retirada diária	Unidad e/Dia	1.000		
7	32 3	Triagem manual de material proveniente de demolição de pavimento Com empilhamento das peças para reuso (paralelepípedo, lajota sextavada ou bloco retangular de concreto).	M2	10.000		
7	32 4	Retirada de guias de meio fio Com reaproveitamento.	Metro	1.000		
7	32 5	Reassentamento de guia de meio fio - incluso material e MO, com reaproveitamento	Metro	1.000		

		do meio fio				
7	32 6	Assentamento de meio-fio, incluso material e mão de obra, com fornecimento do meio-fio	Metro	5.000		
7	32 7	Assentamento de guia (meio-fio) de concreto rebaixada	Metro	1.000		
7	32 8	Execução de contenção de guias pré-fabricadas com solo argiloso	Metro	5.000		
7	32 9	Enchimento de barro para passeio/ilha/praça/canteiro, lançamento mecanizado Incluso fornecimento, lançamento e espalhamento - exclusive compactação.	M3	300		
7	33 0	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M3	150		
7	33 1	Execução de passeio (calçada) com concreto feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	M3	2.000		
7	33 2	Execução de piso tátil alerta/direcional de concreto 40x40x2,5cm Assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia).	M2	600		
7	33 3	Recomposição de passeio revestido com granitinho 10x10cm.	M2	100		
7	33 4	Recomposição de passeio revestido com pedra portuguesa. Não inclui a pedra.	M2	100		
7	33 5	Recomposição de passeio revestido com placas pré-fabricadas de concreto.	M2	500		
7	33 6	Pintura de meio-fio com tinta branca ou amarela	M2	3.000		

7	33 7	Recomposição de passeio revestido com pedra miracema 11,5x23cm	M2	200		
7	33 8	Limpeza manual em boca de lobo.	M3	500		
7	33 9	Boca de lobo de passeio padrão pmj 60 x 96 x 89 cm	Unidade	500		
7	34 0	Acréscimo em boca de lobo (nivelamento) com bloco de concreto. Incluse encaixe para grelha.	Unidade	800		
7	34 1	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	1.000		
7	34 2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, E =25 mm, 4 utilizações	M2	800		
7	34 3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	KG	1.500		
7	34 4	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	KG	1.000		
7	34 5	Concretagem com concreto usinado fck=30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	M3	150		
7	34 6	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	200		
7	34 7	Alvenaria de blocos de concreto de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	300		
7	34 8	Emboço ou massa única em argamassa preparo manual, aplicada manualmente em paredes externas	M2	800		

7	34 9	Pintura de superfícies com tinta acrílica, duas demãos - incluso limpeza com jato d'água, fundo preparador e pintura	M2	3.000		
7	35 0	Escavação manual com trado concha, diâmetro de 20cm	Metro	100		
7	35 1	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto - incluso material e mão de obra	M2	1.500		
7	35 2	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto, sem fornecimento do mourão	M2	3.000		
7	35 3	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	10.000		
7	35 4	Destinação final de resíduos dos serviços de calceteiro	Tonela da	7.000		
7	Valor total do lote					
8	35 5	Remoção de paralelepípedos	M2	1.000		
8	35 6	Recomposição de pavimento em paralelepípedos para fechamento de valas Inclui preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - MO, equipamentos e materiais.	M2	1.000		
8	35 7	Reassentamento de paralelepípedos Inclui preparo do colchão de areia, rejuntamento e compactação com rolo - inclui MO, equipamentos e materiais.	M2	1.000		
8	35 8	Demolição de pavimento intertravado De forma manual, com reaproveitamento.	M2	10.000		
8	35 9	Recomposição de pavimento em lajota ou paver,				

		para fechamento de valas Inclui o preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	10.000		
8	360	Reassentamento de lajota ou paver para piso intertravado, incluso preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória Inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	18.000		
8	361	Execução de pavimento em lajota sextavada 25 x 25 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	4.000		
8	362	Execução de pavimento em paver cor natural 20 x 10 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	10.000		
8	363	Execução de passeio em paver 20 x 10 x 6 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	2.000		
8	364	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	M3	2.000		
8	365	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	M3	10.000		
8	366	Execução de sub-base em rachão, com fornecimento de material - incluso carga/transporte material, espalhamento e compactação	M3	3.000		

8	36 7	Execução de sub-base em rachão, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	2.000		
8	36 8	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, com fornecimento de material - incluso carga/transporte, espalhamento e compactação	M3	3.000		
8	36 9	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	2.000		
8	37 0	Compactação manual com soquete vibratório	M3	10.000		
8	37 1	Sinalização diversa com fita fixada em cone plástico, incluindo cone	Metro	2.000		
8	37 2	Isolamento de obra com tela plástica laranja fixada em estrutura de madeira pontaletada - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária (ref. sicro 5213349)	M2/Dia ria	500		
8	37 3	Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva - H = 1,00 m - fornecimento, implantação e 01 retirada diária	Unidad e/Dia	1.500		
8	37 4	Triagem manual de material proveniente de demolição de pavimento Com empilhamento das peças para reuso (paralelepípedo, lajota sextavada ou bloco retangular de concreto).	M2	20.000		
8	37 5	Retirada de guias de meio fio Com	Metro	4.000		

		reaproveitamento.				
8	37 6	Reassentamento de guia de meio fio - incluso material e MO, com reaproveitamento do meio fio	Metro	4.000		
8	37 7	Assentamento de meio-fio, incluso material e mão de obra, com fornecimento do meio-fio	Metro	4.000		
8	37 8	Assentamento de guia (meio-fio) de concreto rebaixada	Metro	2.000		
8	37 9	Execução de contenção de guias pré-fabricadas com solo argiloso	Metro	5.000		
8	38 0	Enchimento de barro para passeio/ilha/praca/canteiro, lançamento mecanizado Incluso fornecimento, lançamento e espalhamento - exclusive compactação.	M3	1.000		
8	38 1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M3	100		
8	38 2	Execução de passeio (calçada) com concreto feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	M3	800		
8	38 3	Execução de piso tátil alerta/direcional de concreto 40x40x2,5cm Assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia).	M2	500		
8	38 4	Recomposição de passeio revestido com granitinho 10x10cm.	M2	100		
8	38 5	Recomposição de passeio revestido com pedra portuguesa. Não inclui a pedra.	M2	100		
8	38 6	Recomposição de passeio revestido				

		com placas pré-fabricadas de concreto.	M2	100		
8	387	Pintura de meio-fio com tinta branca ou amarela	M2	10.000		
8	388	Recomposição de passeio revestido com pedra miracema 11,5x23cm	M2	300		
8	389	Limpeza manual em boca de lobo.	M3	100		
8	390	Boca de lobo de passeio padrão pmj 60 x 96 x 89 cm	Unidade	500		
8	391	Acréscimo em boca de lobo (nivelamento) com bloco de concreto. Incluse encaixe para grelha.	Unidade	300		
8	392	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	300		
8	393	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, E =25 mm, 4 utilizações	M2	1.500		
8	394	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	KG	5.000		
8	395	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	KG	3.000		
8	396	Concretagem com concreto usinado fck=30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	M3	350		
8	397	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	300		
8	398	Alvenaria de blocos de concreto de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	500		
8	39	Emboço ou massa				

	9	única em argamassa preparo manual, aplicada manualmente em paredes externas	M2	1.000		
8	400	Pintura de superfícies com tinta acrílica, duas demãos - incluso limpeza com jato d'água, fundo preparador e pintura	M2	5.000		
8	401	Escavação manual com trado concha, diâmetro de 20cm	Metro	600		
8	402	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto - incluso material e mão de obra	M2	4.000		
8	403	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto, sem fornecimento do mourão	M2	4.000		
8	404	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	10.000		
8	405	Destinação final de resíduos dos serviços de calceteiro	Tonela da	3.000		
8	Valor total do lote					
9	406	Remoção de paralelepípedos	M2	500		
9	407	Recomposição de pavimento em paralelepípedos para fechamento de valas Inclui preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - MO, equipamentos e materiais.	M2	400		
9	408	Reassentamento de paralelepípedos Inclui preparo do colchão de areia, rejuntamento e compactação com rolo - inclui MO, equipamentos e materiais.	M2	400		
9	409	Demolição de pavimento intertravado De				

		forma manual, com reaproveitamento.	M2	2.000		
9	410	Recomposição de pavimento em lajota ou paver, para fechamento de valas Inclui o preparo do colchão de areia, reassentamento, rejuntamento e compactação com placa vibratória - inclui MO, equipamentos e materiais, exceto lajota / paver.	M2	2.000		
9	411	Execução de pavimento em lajota sextavada 25 x 25 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	1.000		
9	412	Execução de pavimento em paver cor natural 20 x 10 x 8 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	2.000		
9	413	Execução de passeio em paver 20 x 10 x 6 cm Inclui colchão de areia, assentamento e salga com pó de pedra.	M2	5.000		
9	414	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	M3	50		
9	415	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	M3	2.000		
9	416	Execução de sub-base em rachão, com fornecimento de material - incluso carga/transporte material, espalhamento e compactação	M3	100		
9	417	Execução de sub-base em rachão, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	50		

9	41 8	Construção de base para pavimentação em bica corrida, com espessura de 20 cm, sem fornecimento de material - incluso espalhamento e compactação	M3	100		
9	41 9	Compactação manual com soquete vibratório	M3	100		
9	42 0	Sinalização diversa com fita fixada em cone plástico, incluindo cone	Metro	1.000		
9	42 1	Isolamento de obra com tela plástica laranja fixada em estrutura de madeira pontaleitada - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária (ref. sicro 5213349)	M2/Dia ria	300		
9	42 2	Cavalete em polietileno zebreado com faixa refletiva - H = 1,00 m - fornecimento, implantação e 01 retirada diária	Unidad e/Dia	50		
9	42 3	Triagem manual de material proveniente de demolição de pavimento Com empilhamento das peças para reuso (paralelepípedo, lajota sextavada ou bloco retangular de concreto).	M2	50		
9	42 4	Retirada de guias de meio fio Com reaproveitamento.	Metro	500		
9	42 5	Reassentamento de guia de meio fio - incluso material e MO, com reaproveitamento do meio fio	Metro	500		
9	42 6	Assentamento de meio-fio, incluso material e mão de obra, com fornecimento do meio-fio	Metro	1.000		
9	42 7	Assentamento de guia (meio-fio) de concreto rebaixada	Metro	500		
9	42	Enchimento de				

	8	barro para passeio/ilha/praca/canteiro, lançamento mecanizado Incluso fornecimento, lançamento e espalhamento - exclusive compactação.	M3	100		
9	429	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	M3	50		
9	430	Execução de passeio (calçada) com concreto feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	M3	500		
9	431	Execução de piso tátil alerta/direcional de concreto 40x40x2,5cm Assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia).	M2	200		
9	432	Recomposição de passeio revestido com placas pré-fabricadas de concreto.	M2	20		
9	433	Pintura de meio-fio com tinta branca ou amarela	M2	500		
9	434	Recomposição de passeio revestido com pedra miracema 11,5x23cm	M2	50		
9	435	Limpeza manual em boca de lobo.	M3	100		
9	436	Boca de lobo de passeio padrão pmj 60 x 96 x 89 cm	Unidade	4		
9	437	Acréscimo em boca de lobo (nivelamento) com bloco de concreto. Include encaixe para grelha.	Unidade	4		
9	438	Assentamento de grelha de concreto em boca de lobo.	Unidade	50		
9	439	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	KG	150		
9	440	Armação em aço CA-60 -				

		fornecimento, preparo e colocação	KG	150		
9	441	Concretagem com concreto usinado fck=30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento	M3	250		
9	442	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	100		
9	443	Alvenaria de blocos de concreto de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	100		
9	444	Emboço ou massa única em argamassa preparo manual, aplicada manualmente em paredes externas	M2	100		
9	445	Pintura de superfícies com tinta acrílica, duas demãos - incluso limpeza com jato d'água, fundo preparador e pintura	M2	5.000		
9	446	Escavação manual com trado concha, diâmetro de 20cm	Metro	50		
9	447	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto - incluso material e mão de obra	M2	800		
9	448	Fornecimento e instalação de tela de alambrado, fixada em mourão de concreto, sem fornecimento do mourão	M2	500		
9	449	Transporte de resíduos com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	T	1.000		
9	450	Destinação final de resíduos dos serviços de calceteiro	Tonela da	1.000		

9	Valor total do lote	
	Total Geral	

Preço total em R\$ por extenso:

Deverão acompanhar a presente proposta, as planilhas orçamentárias exigidas no subitem 8.4.4 do edital.

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Dados do Responsável Técnico da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Declaramos que o preço proposto compreende a todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e completa em todos os pormenores mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura do Representante Legal

Nome, cargo e assinatura do Responsável Técnico

ANEXO III

Minuta da Ata de Registro de Preços

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e das

demaís normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 358/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual Contratação de serviços de manutenção de calçamento, por registro de preços, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxx

CNPJ: xxxxxx

Endereço: xxxxxx

Cidade: xxxxxx Estado: xxxxxx

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx-xxxx

Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços, quando requerido, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

2.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Joinville não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 25/05/2026.

2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à execução, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

3.2 - O início da prestação do serviço deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

3.3 - A CONTRATADA terá até 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação para iniciar o serviço. O prazo para finalização do serviço dependerá da urgência e complexidade de cada solicitação e será acertado com a CAF antes do início dos trabalhos.

3.3.1 - Os serviços serão executados conforme disposto no Memorial Descritivo - Anexo V.1 do Edital.

3.4 - A ordem de serviço eletrônica será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do artigo 176 da Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Municipal nº 64.109/2024.

3.5 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para execução dos serviços conforme solicitação do Município.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

4.2.1 - Os fornecedores registrados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

4.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual, o proponente vencedor obriga-se a executar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada;

4.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2- Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica vigente e, no caso da empresa vencedora não ser sediada no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho competente, vistado pelo CREA/SC ou outro Conselho Competente correspondente à região de Joinville, com indicação dos responsáveis técnicos, se for o caso.

4.5.3 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

4.5.4 - Composição de BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive o percentual, que deverá representar o mesmo percentual total indicado na proposta comercial.

4.5.4.1 - Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

4.5.4.2 - Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto nº 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

4.5.4.3 - As alíquotas de tributos apresentadas pelo proponente na composição do BDI devem observar a legislação tributária vigente (Acórdão 2.622/2013, TCU).

4.5.4.4 - Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto 7.983/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 -O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos/cronograma propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Memorial Descritivo.

5.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 - O pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a certificação da Nota Fiscal, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

6.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência**;

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para execução dos serviços, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

6.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

6.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

6.6 - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

6.8 - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

6.9 - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

6.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e legislações municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

7.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

7.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 - Para fins do disposto no subitem 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 8.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 7.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

7.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b)** não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c)** não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.3.2.; ou;
- d)** sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a)** por razão de interesse público;
- b)** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c)** se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 7.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

9.1 - A execução dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias Participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

ANEXO IV

Minuta do Contrato

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/202X

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 358/2026, pelo qual se obriga a executar os serviços do objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **Contratação de serviços de manutenção de calçamento, por registro de preços**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Regime de Execução

2.1 - A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço unitário.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 358/2026 e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso);

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 25/05/2026.

3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.5 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

4.1.2 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos/cronograma propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Memorial Descritivo.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a certificação da Nota Fiscal, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazos e forma de execução do objeto

5.1 - A vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - O início da prestação do serviço deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da

Ordem de Serviço.

5.3 - A CONTRATADA terá até 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação para iniciar o serviço. O prazo para finalização do serviço dependerá da urgência e complexidade de cada solicitação e será acertado com a CAF antes do início dos trabalhos.

5.4 - A ordem de serviço eletrônica será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do artigo 176 da Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Municipal nº 64.109/2024.

5.5 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.2 - O modelo de gestão do contrato será nos termos do disposto no Memorial Descritivo - Anexo V.1.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Intervir na execução do serviço licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

9.5 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e IV do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento.

9.6 - Exigir e receber a garantia adicional, prevista no art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 358/2026** e seus anexos;

10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros;

10.4 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à entrega do objeto contratado, fornecendo-o de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos **Anexos I e V** do Edital.

10.5 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela execução do objeto contratado.

10.6 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.7 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

10.8 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração.

10.9 - O contratado deverá, caso solicitado, apresentar comprovação do cumprimento da exigência de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.10 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no **Anexo V.1 - Memorial Descritivo** do Edital.

10.11 - A **CONTRATADA**, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

10.12 - A **CONTRATADA** deverá comunicar qualquer alteração à **CONTRATANTE**, especialmente quando se tratar de alteração de endereço, e-mail e telefone.

10.13 - Apresentar a garantia adicional, prevista no art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

11.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao CONTRATADO, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência**;

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 11.3;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia que exceder ao prazo para execução dos serviços, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

c) De até 10% (dez por cento), nos casos de **inexecução parcial**, sobre o valor total do contrato, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) De até 15% (quinze por cento), nos casos de **inexecução contratual total**, sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 11.3;

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 - O CONTRATADO será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;

e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução do contrato;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

k) não apresentar garantia adicional, prevista no art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.3.1 - Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 11.3 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo CONTRATADO.

11.3.2 - Considera-se a conduta da alínea "d" do item 11.3 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

11.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 11.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 11.3.

11.3.4 - Considera-se a conduta do inciso "h" do item 11.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

11.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

11.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o CONTRATADO tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao CONTRATADO, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

11.6 - Nas sanções previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do CONTRATADO e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8 - Nenhum pagamento será realizado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

11.9 - O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

11.10 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Extinção Contratual

12.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Recebimento dos Serviços

13.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, no prazo de 5 (cinco) dias corridos da apresentação da medição prévia, mediante termo detalhado e aceite da medição, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

13.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

13.3 - A CAF não efetuará o aceite da medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.4 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.5 - O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do serviço, em conformidade com as medições.

13.6 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências verificadas na execução do objeto.

13.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Legislação Aplicável

14.1 - Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

a) Lei nº 14.133/21;

b) Lei Complementar nº 123/06;

- c) Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- d) Código de Defesa do Consumidor;
- e) Código Civil;
- f) Código Penal;
- g) Código Processo Civil;
- h) Código Processo Penal;
- i) Legislação trabalhista e previdenciária;
- j) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- k) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.

ANEXO V

Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 25.0.275820-8:

- 1) Memorial Descritivo, documento SEI nº 29587805;
- 2) Planilhas Orçamentárias Sintéticas, documentos SEI nºs 29336300, 29336342, 29336487, 29336546, 29336593, 29336723, 29336754, 29336802, 29336828;
- 3) Planilha Orçamentária Analítica, documento SEI nº 29340405;
- 4) Demonstração de BDI, documento SEI nº 29028588.

ANEXO VI

Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 25.0.275820-8:

Estudo Técnico Preliminar, documento SEI nº 29587764.

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 358/2026**

Item 9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 9.6 alínea “k” - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no item 9.6 “k” do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O **índice de Liquidez Geral** indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O **índice de Solvência Geral** indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O **índice de Liquidez Corrente** identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado > 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 69, da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.

Da mesma forma a alínea "k.1" do subitem 9.6, a qual prevê: *"k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital."*

Está pautada na Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, a qual exige que tal possibilidade esteja regrada em Edital, através de seu art. 24, estando em consonância com a legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2026, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/07/2026, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30183806** e o código CRC **6514841A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.145551-3

30183806v4